

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



SÍNTESE INFORMATIVA DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO №. 121/2024

TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM" - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

OBJETO: Contratação de Empresa para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG).

Legislação:

Lei Federal nº 14.133/21 (Lei Geral de Licitações)

Decreto Federal nº. 10.024/2019 (Lei Federal Pregão Eletrônico)

Decreto Municipal nº 2215 de 2022 (Lei Pregão Eletrônico Municipal)

Decreto Municipal nº 2264 de 2023 (Regulamentação Lei Federal nº 14.133/21)

Decreto Municipal nº 2.287 de 2024 (Tratamento Favorecido MEI, ME e Regional)

Secretaria Solicitante:

Gabinete do Prefeito;

Secretaria de Administração e Finança;

Secretaria de Educação;

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo;

Secretaria Municipal de Saúde;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro, e Meio Amb;

Secretaria de Meio Ambiente.

Envio das Propostas:

Do dia 09 de agosto de 2024, às 08h30min, até o dia 27 de agosto de 2024, às 08h29min.

Abertura de Proposta:

No dia 27 de agosto de 2024, às 08h30min.

Modo de Disputa:

Aberto.

Ambiente web:



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Impugnações e Esclarecimentos:

Até às 16:00hr do dia 22 de agosto de 2024.

Documentações Necessários:

5. Da Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação.

Prazo de Entrega dos Produtos:

4.1 Do Termo de Referência

Vigência da Ata de Registro de Preços:

1.4. Do Termo de Referência

Condições de Pagamento:

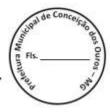
10. Do Termo de Referência

Informações:

Poderão ser obtidas no Setor de Licitação, na Sede da Prefeitura, à Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro, Conceição dos Ouros (MG), ou pelos telefones (35) 3653-1220 ramal 3, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou ainda pelo e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para abertura das propostas.



Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37548-000 - Conceição dos Ouros - MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024 MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019 (LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL N° 14.133/21), DECRETO MUNICIPAL N° 2.287 DE 2024 (TRATAMENTO FAVORECIDO MEI, ME E REGIONAL) E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: 27 de agosto de 2024

Horário: 08:30h

Local: Portal de Compras Públicas – <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>

Critério de Julgamento: Menor preço.

Modo de Disputa: Aberto

1. DO OBJETO.

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de Empresa para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG). Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, COM COTAS de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), inclusive Cooperativas assim qualificadas, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pela Lei Complementar N.º 123/2006.
- 1.2. A licitação será dividida em ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR ESTIMADO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 2.1. O valor global estimado para contratação é de R\$ 2.798.591,66 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).
- 2.2. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gabinete

02.001.000.04.112.0003.2.002.3.3.90.30.00 Ficha 007

Secretaria Municipal de Educação

002.005.000.12.122.0005.2.025.3.3.90.30.00 Ficha 64

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo

02.006.001.13.392.0009.2.042.3.3.90.30.00 Ficha 163

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.054.3.3.90.30.00 Ficha 232

Secretaria Municipal de Ação Social

02.008.002.08.244.0014.2.211.3.3.90.30.00 Ficha 357

02.008.002.08.244.0014.2.212.3.3.90.30.00 Ficha 365

Secretaria Municipal de Obras, Urb, Trans, Ind. Comer.Agro e Meio Ambiente

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.30.00 Ficha 415

02.009.001.04.122.0003.2.095.3.3.90.30.00 Ficha 419

02.009.002.18.541.0021.2.160.3.3.90.30.00 Ficha 511

3. DO CREDENCIAMENTO.

- 3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.
- 3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**
- 4.1.2. A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.
- 4.1.3. O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.

4.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

- 4.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:
- 4.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006 e pelo Decreto Municipal N.º 2.287 de 2024
- 4.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º, abaixo transcrito:
- § 4º Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto nesta Lei Complementar, incluído o regime de que trata o art. 12 desta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
- I de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- II que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- III de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- IV cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- V cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;
- VI constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- VII que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- VIII que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- IX resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- X constituída sob a forma de sociedade por ações.
- XI cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.



G.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 4.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 4.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.2.1.6. O favorecimento estabelecido como critério de desempate observará as normas elencadas no Decreto Municipal N.º 2.287.

4.3. Do tratamento diferenciado das beneficiárias sediadas local ou regionalmente:

- 4.3.1. Será regido pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024.
- 4.3.2. Serão consideradas de âmbito local todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos do Município de Conceição dos Ouros MG.
- 4.3.3. Serão consideradas de âmbito regional todas as empresas beneficiárias cuja sede esteja dentro dos limites geográficos das microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 4.3.4. Os Municípios que integram as microrregiões Santa Rita do Sapucaí, Pouso Alegre e Itajubá podem ser consultados em https://www.mg.gov.br/sites/default/files/paginas/arquivos/2016/ligminas 10 2 04 listamesomicro.pdf
- 4.3.5. Será concedida, a fim de atender aos objetivos elencados no Artigo 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024, prioridade de contratação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, nos seguintes termos:
- 4.3.6. Nas situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, a Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Licitação, ainda que tenha sido ofertada por Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja sede não esteja dentro dos limites de localidade ou regionalidade estabelecidos neste Edital.
- 4.3.7. Na hipótese da não contratação de Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) sediada local ou regionalmente com base no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 4.3.8. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 4.3.9. Nas Licitações com cota reservada à participação de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), a prioridade será aplicada apenas na cota reservada.
- 4.3.10. Justifica-se a aplicação da prioridade de contratação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local e regionalmente dado o número crescente de empresas assim enquadradas que se tem estabelecido nesses



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



limites geográficos, sendo elas dos mais diversos setores comerciais; e juntam-se a isso as razões de incentivo a tais empresas, dadas pela Lei Complementar N.º 123/2006, e as razões de fomento da economia local e/ou regional, baseadas na mesma Lei Complementar e regulamentadas pelo Decreto Municipal N.º 2.287/2024, trazendo não somente benefícios de cunho econômico, mas também de cunho o social, posto que oportunizará a geração de empregos, elevará o poder de compras da sociedade retornando para Administração Pública na forma de taxas, impostos, tributos, redução de impactos na Saúde, Educação, Segurança Pública, etc.

4.4. Das ocasiões em que não se concederá tratamento diferenciado:

- 4.4.1. Quando não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Instrumento Convocatório.
- 4.4.2. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do Objeto a ser contratado, devendo essas situações serem comprovadas e justificadas.
- 4.4.3. Para o disposto no subitem anterior, considera-se não vantajosa a contratação quando essa resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência ou quando a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
- 4.4.4. Quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Art. 1º do Decreto Municipal N.º 2.287/2024

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9° e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.5.7. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações que:

- 4.6.1. Declara, sob as penas da Lei, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- 4.6.2. Declara cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 4.6.3. Declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
- 4.6.4. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.6.5. Declara que está ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- 4.6.6. Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.6.7. Declara não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- 4.6.8. Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.7. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 4.7.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio.
- 5.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.



G. Fis. ______

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;
- 6.1.2. Marca de cada item ofertado:
- 6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;
- 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.1. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro (a), acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processos Administrativos Sancionatório contra a proponente.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7.8 MODO DE DISPUTA:

- 7.8.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,02 (dois centavos).**
- 7.8.1.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.8.2.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.8.2.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.8.2.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.8.2.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.8.2.5. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.8.4. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.8.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.8.5. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.8.5.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015. 7.8.5.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 7.8.5.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.8.5.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.8.5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.8.5.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3°, § 2°, da LEI N° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.8.5.7. Produzidos no país;
- 7.8.5.8. Produzidos por empresas brasileiras;
- 7.8.5.9. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.8.5.10. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.8.5.11. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.9. Do empate ficto:

- 7.9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 7.9.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar Nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
- 7.9.2.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.9.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.9.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.9.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05(cinco) minutos, controlado pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 45 da Lei Complementar Nº 123/2006.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



7.9.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dado o prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertado por proponente que também se enquadre como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte; e nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

9.1. Conforme no Termo de Referência do Edital.

10. DESCLASSIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE LANCES



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 10.1. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 10.1.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 10.1.2. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 10.1.3. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.1.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO.

- 11.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTES CADASTROS. (SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR) CONFORME A LEI 14.133/2021 ART 63 II. PELO PRAZO DE MÁXIMO DE 2 (DUAS) HORAS, PODENDO SER PRORROGADO, MEDIANTE JUSTIFICATIVA PRÉVIA.
- 11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0
- 11.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 11.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
- 11.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 11.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s). (Certidões Fiscal e Trabalhista ou Sicaf).
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **máximo de 2 (duas) horas** sob pena de inabilitação.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.6.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

11.7. Habilitação Jurídica

- **a.1.**) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **a.2.**) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- **a.3.**) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- **a.4.**) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a.5.) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- **a.6.**) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- a.7.) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- b) Documento pessoal (CPF e RG ou carteira de habilitação) do responsável pela assinatura do contrato.

11.8. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso:
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal que abranja as contribuições sociais/previdenciárias, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d). Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 11.8.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.9. Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

11.10. Qualificação Técnica.

- a). Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- **a.1**) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.



ıros – MG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 11.10.1. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.10.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.10.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 11.10.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.10.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.10.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.10.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindose a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.10.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **no máximo 2 horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 12.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 12.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 12.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 12.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 12.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DOS RECURSOS.

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção
- 13.1.1. Haverá intenção de recursos na fase de lance conforme Instrução Normativa Nº 73/2022 (Lei 14.133/2021) com no mínimo 10 min e intenção de recurso na fase de habilitação com no mínimo 20min.
- 13.1.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.
- 13.2. Diante da manifestação da intenção de recurso o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 13.3. Os interessados que por ventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer ao Setor de Licitação do Município.
- 13.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no sistema eletrônico.
- 13.6. Caberá ao Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, faze-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.
- 13.7. Os recursos serão recebidos EXCLUSIVAMENTE pelo Portal de Compras Públicas.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

- 14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 15.1. Caso não haja interposição de recurso o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.
- 15.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 17.1. Da Ata de Registro de Preços:
- 17.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Conceição dos Ouros / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços** com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais terão validade por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 84 da Lei 14.133/2021
- 17.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias.
- 17.1.3. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que ser enviada por quaisquer meios de comunicação.
- 17.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que haja tempestiva formal solicitação da adjudicatária.
- 17.1.3.2. O desatendimento ao prazo estabelecido implicar na decadência do direito a contratação, e ensejará aplicação das sanções previstas neste Edital
- 17.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por e-mail para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 17.1.3, **admitida a data de protocolo de envio.**
- 17.1.4.1. O envio da Ata de Registro de Preços por e-mail deverá ser solicitado tempestiva e formalmente pela signatária, ato pelo qual toma compromisso de enviar, dentro do mesmo prazo previsto no item 17.1.3, uma cópia assinada e digitalizada da Ata de Registro do Preços e comprovante de postagem ao e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br.
- 17.1.4.1.1. A solicitação e o envio da Ata de Registro de Preços por e-mail não dilatam o prazo estabelecido no item 17.1.3, que sempre se contará a partir da data da convocação.
- 17.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preço ou recusar-se assiná-la, será convocada outra proponente, **observada a ordem de classificação, para, feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação,** assinar a Ata de Registro de Preços.





- 17.1.5.1. A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.
- 17.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
- 17.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata Registro de Preços ficará a cargo dos Servidores de Cada Secretaria Conforme Segue: Gabinete do Prefeito Ricardo Fabiano de Oliveira; Secretaria de Administração e Fianças Fábio Carvalho Campos; Secretaria de Educação Camila Daniela Campos; Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo- Bruno Augusto Ribeiro Matos; Secretaria Municipal de Saúde Alexandre C. O. Viana; Secretaria Municipal de Assistência Social Karina Mendonça Moreira Ribeiro; Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro- José Mendes, e Meio Amb; Secretaria de Meio Ambiente Ademir Henrique Vilas Boas.
- 17.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.
- 17.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.
- 17.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços para qualquer espécie de operação financeira. 17.1.10. Este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente; onde as adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.11. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.1.12. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 17.1.13. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6°, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.1.14. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.15. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.1.16. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO.

20.1. O pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 21.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 21.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **21.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 21.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **21.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **21.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.



G.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.
- 22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55, parágrafo 1°, da Lei nº 14.133/2021.
- 22.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 23.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.12. O Município de Conceição dos Ouros MG, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
- 23.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.
- 23.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 23.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.





Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

23.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do e-mail licitacao@conceicaodosouros.mg.gov.br, nos dias úteis, no horário das 08:00hr às 17:00hr, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

- 23.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.15.1. ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA
- 23.15.2. ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- 23.15.3. ANEXO III MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conceição dos Ouros (MG), 29 de julho de 2024.

Daniele Pereira da Silva Pregoeira Municipal





Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Contratação de Empresa para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para Atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG), conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Ordem	Quant	UN.	Especificação
1	93	UN	00000046730- AGENDA 192 FOLHAS, CAPA/CONTRACAPA, PAPELãO, MAT. SINTETICO/FOLHAS INTER., PAPEL OFFSET: 63 G/M.
2	95	UN	0000059899- AGENDA DIÁRIA ANUAL SENDO UMA PÁGINA POR DIA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), CAPA DURA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ MÍNIMO 150G/M², INFORMAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIOS, FERIADOS NACIONAIS, AGENDA COM HORÁRIO DE 07 ÀS 19HS DURANTE A SEMANA. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROX.: 14,0 X 20,5 CM MATERIAL CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ
3	45	CX	00000051192- ALFINETES DE CABEÇA NIQUELADOS Nº 24 - 50G CAIXA COM 100 UNIDADES.
4	24	CX	00000051193- ALFINETES DE SEGURANÇA N°0 CAIXA COM 100 UNIDADES.
5	37	CX	00000051194- ALFINETES DE SEGURANÇA N°2 CAIXA COM 100 UNIDADES.
6	49	CX	00000051195- ALFINETES PARA MAPAS-CORES SORTIDAS CAIXA COM 50 UNIDADES.
7	10	UN	00000046735- ALMOFADA P/ CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA N°4, C OR PRETA, MEDINDO APROX. 124 X 187MM
8	10	UN	00000048345- ALMOFADA P/ CARIMBO COM TAMPA PLÁSTICA N°4, C OR AZUL, MEDINDO APROX. 124 X 187MM
9	337	UN	0000057830- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO DE BOA QUALIDADE, POSSUI DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, IDEAL PARA USO EM ESCOLAS COM SUPORTE PARA PINCEL.
10	20	UN	0000057847- APARELHO APLICADOR DE FITA ADESIVA IDEAL PARA FECHAMENTO DE CAIXAS E EMBALAGENS. COM CABO ANATÔMICO E AJUSTE DE PRESSÃO. MEDIDAS: 16 CM X 6 CM X 26 CM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM PS E LÂMINA EM METAL.
11	495	UN	0000057822- APONTADOR COM DEPOSITO PLÁSTICO TAMANHO APROXIMADO: 10 X 70 X 145 MILÍMETROS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CORES SORTIDAS.
12	20	UN	0000057824- APONTADOR DE LÁPIS JUMBO COM DEPOSITO COM DEPÓSITO, 1 (UM) FURO, CORES SORTIDAS, OM ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE FIO DE CORTE, GARANTINDO ÓTIMA APONTABILIDADE. PARA LÁPIS TRIANGULAR. APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DE POLIETILENO (RÍGIDO), COM DEPÓSITO TRIANGULAR E BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA APONTAR LÁPIS JUMBO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE MANTER O FIO DE CORTE POR MAIS TEMPO, MEDIDAS 46 X 15 X 26 MM E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.





13	6	UN	00000046739- APONTADORES MAT. PLáS. RíG. P/ LáPIS, C/ FURO C.NICO, 1 L.M. A.O INOXID. APAR./REBIT., CX C/ 12 UNID
14	23		00000051196- APONTADORES PARA LÁPIS MATERIAL PLÁSTICO RIGIDO, C/ FURO CÔNICO E UMA LÂMINA DE AÇO INOXIDAVEL APARAFUSADA OU REBITADA. CAIXA COM 25 UNIDADES.
15	100	101 1	00000060025- AREIA COLORIDA PARA ATIVIDADES ESCOLARES PACOTE DE 500GRAMAS - AREIA NATURAL COLORIDA ARTIFICIALMENTE, ATÓXICA, NÃO MANCHA NEM DESBOTA, SEM PRAZO DE VALIDADE, DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES
16	50	יייוטו	00000060018- ARGILA ESCOLAR VERMELHA PARA MODELAGEM. 1KG- CORES VERMELHA E BRANCA
17	312	PCT	0000057834- BALÃO CANUDO DIÂMETRO: 2 POLEGADAS COM 5CM DE LARGURA, COMPRIMENTO: 60 POLEGADAS COM 1,5MTS APROXIMADO (AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AZUL FRANÇA, ROXO, LILÁS, VERDE LIMÃO, VERDE ESCURO, BRANCO, MARRON, PRETO, CRISTAL) PCT COM 50 UNIDADES
18	398		00000057833- BALÃO CROMADO/PLATINO TAMANHO 09 METALIZADO, BRILHO POR MAIS TEMPO, CORES VIBRANTES, NÃO SOLTA TINTA, CORES (AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AZUL FRANÇA, ROXO, LILÁS, VERDE LIMÃO, VERDE ESCURO, BRANCO, MARRON, PRETO, CRISTAL). PCT COM 10 UNIDADES
19	400		00000057821- BALÃO TAMANHO 9 POLEGADAS (23CM DE DIÂMETRO CHEIO), BOA QUALIDADE, BRILHO INTENSO, NÃO SOLTA TINTA, LÁTEX BORRACHA NATURAL, CORES VARIADAS. PCT COM 50 UNIDADES
20	340	РСТ	0000057832- BALÃO/BEXIGAS TAMANHO 9 POLEGADAS BALÃO/BEXIGAS TAMANHO 9 POLEGADAS (23CM DE DIÂMETRO CHEIO), BOA QUALIDADE, BRILHO INTENSO, NÃO SOLTA TINTA, LÁTEX BORRACHA NATURAL, CORES (AMARELO, LARANJA, VERMELHO, PINK, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AZUL FRANÇA, ROXO, LILÁS, VERDE LIMÃO, VERDE ESCURO, BRANCO, MARRON, PRETO, CRISTAL), . PCT COM 50 UNIDADES
21	127	ROLO	00000057228- BARBANTE ALGODÃO CRU COM 8 FIOS ROLO COM 250GR.
22	60		00000059913- BINDER CLIP PRETO PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS 41MM, CAPACIDADE 120 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES
23	60		00000059910- BINDER CLIP PRETO PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS 19MM, CAPACIDADE 60 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES
24	60	CX	00000059911- BINDER CLIP PRETO PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS 25MM, CAPACIDADE 80 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES
25	60	CX	00000059912- BINDER CLIP PRETO PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS 32MM, CAPACIDADE 100 FOLHAS, CAIXA COM 24 UNIDADES
26	60		00000059914- BINDER CLIP PRETO PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS 51MM, CAPACIDADE 150 FOLHAS, CAIXA COM 12 UNIDADES
27	60	CX	00000059909- BINDER CLIP PRETO PRENDEDOR METÁLICO PARA PAPEIS 15MM, CAPACIDADE 40 FOLHAS, CAIXA COM 60 UNIDADES
28	667		00000048355- BLOCO AUTO ADESIVO COLORIDO P/ RECADOS, MEDIN DO APROX. 38X50MM, EMBALAGEM C/ 4 UNID
29	540	UN	00000048356- BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 90GR, MIOLO PAPEL R ECIC. 90G/M2 - EMBAL. CART.O TRIPLEX 370G/M2





	1	1	
30	100	UN	00000059925- BLOCO TIRA FOLHAS BLOCO PARA ANOTAÇÕES COM NO MINIMO 300 FOLHAS E DIMENSÕES A PARTIR D 79MM X 96MM. GRAMATURA MINIMA DE 56G/M²
31	24	UN	0000059920- BOBINA DE DISPENSADOR DE SENHA (): ROLO/ BOBINA COM 2000 NÚMEROS; NUMERADOS COM 3 DIGITOS (DE 000 A 999 EM DUAS SEQUENCIAS); PROPRIA PARA USO DE DISPENSADOR MANUAL DE SENHAS. MEDIDAS: 4CM X 96M X 11CM.
32	5	CX	00000059900- BOBINA PARA CALCULADORA Largura 56,5 x 30m, diametro max. 55mm CAIXA COM 30 UNIDADES
33	100	PCT	00000060024- BOLINHAS BIO GEL DE GEL QUE CRESCE NA ÁGUA TAMANHO MÉDIO 7MM A 10MM - CORES SORTIDAS PACOTE COM 100 BOLINHAS
34	210	CX	00000008373- BORRACHA BRANCA ESCOLAR CAIXA COM 20 UNID medida aproximadamente 4,2 x 2,9 x 1 cm
35	300	UN	00000057817- CADERNO ¼ BROCHURA PEQUENO CAPA DURA 48 FLS, CAPA DURA - PAUTADO, FORMATO 142X205MM, FOLHAS BRANCAS, MIOLO OFFSET 56GM2
36	1760	UN	00000048361- CADERNO 1/4 BROCHURA PEQ. 48FLS PAUTADO, FORM . 142X205MM, FLS BRANCAS, MIOLO OFF-SET 56G/M2
37	210	UN	00000048364- CADERNO BROCHURÃO, 60 FLS BRANCA, PERS. LOGO SMED., PREF. MUN., 4X2 COR, COUCHE 170G, PAUTADO, 200X275
38	5230	UN	00000054685- CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA PAUTADO, FORMATO 200X275, FOLHAS BRANCAS, MIOLO OFFSET 56G/M ²
39	5142	UN	00000058116- CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA DURA 60 FL CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA DURA 60 FOLHAS, FORMATO: 275MM X 200MM, FOLHAS BRANCA INTERNAS: OFFSET (70G/M²) S/ PAUTA
40	80	UN	0000046763- CADERNO DE MúSICA, CONTÉM 40 FOLHAS, TAMANHO: 203MM X 148MM
41	74	UN	00000057713- CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO COM BOLSA INTERNA. GRAMATURA: 56 G/M² NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS. FEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE.
42	855	UN	00000046764- CADERNO PAUTA VERDE, 140X202MM, 40 FLS BRANCA , GRAMPEADO C/2 GRAMPOS, ARAME GALVANIZADO 0,55MM
43	11	UN	00000008384- CADERNO REGISTRO DE PROTOCOLO 104 FLS
44	340	PCT	00000008372- CAIXA ARQUIVO BOX PLÁSTICO com 10 unidades
45	20	UN	00000059927- CAIXA CORRESPONDENCIA METAL : ORGANIZADOR DE MESA TRIPLA, METAL ARAMADO, COR PRETO, TAMANHO: 28CM X 24CM X 30CM, NÃO EMPILHAVEL, 3 COMPARTIMENTO, COMPOSIÇÃO METAL.
46	36	UN	00000057714- CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE ALT. 10CM FEC. 18,5CM AB.,LARG. 25,5CM, COMP. 37CM
47	20	UN	00000048367- CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA, PLáS. RíG. T RAN.,ALT. 10CM FEC. 18,5CM AB.,LARG. 25,5CM, COMP. 37CM
48	10	UN	0000056174- CALCULADORA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM: MAQUINA DE CALCULAR - TIPO: DE MESA; FUNCIONAMENTO: ELÉTRICO; NUMERO DE DÍGITOS: 12 DÍGITOS; SELETOR: COM SELETOR PARA DECIMAIS, ARREDONDAMENTO, ACUMULAÇÃO; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: COM IMPRESSÃO EM PRETO E VERMELHO, DISPLAY LCD, MEMORIA, QUATRO OPERAÇÕES, TECLA PERCENTUAL, DOIS TOTALIZADORES, CALCULO EM CADEIA, MUDANÇA DE SINAL, CANCELAMENTO DO ULTIMO DIGITO, CALCULO DE TAXAS, BIVOLT, COM BOBINA





			65 X 57. MEDIDAS APROXIMADAS DE 205 MM LARGURA X 60 MM DE ALTURA X 260 MM DE PROFUNDIDADE.
49	28	UN	00000051053- CALCULADORA DE MESA GRANDE 12 DIGITOS-SOLAR
50	56	UN	00000046773- CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DIGITOS, SOLAR
51	45	UN	00000046768- CALCULADORA ELETRôNICA 8 DIGITOS, FUNÇ. CALCU L. SIMPLES, MAT. PLAS.,1 PILHA PEQ. AA INCLUSA NA CAIXA
52	146	UN	00000059905- CANETA CORRETIVA COM CORPO FLEXIVEL E PONTA METÁLICA, LIQUIDO CORRETIVO NA COR BRANCA, EMBALAGEM COM 7 ML
53	48	UN	00000048374- CANETA CORRETIVA C/ CORPO FLEXÍVEL E PONTA ME TALICA (ROLLER BALL) L.Q. CORRETIVO NA COR BRANCA
54	122	CX	0000057716- CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 0,7MM PONTA FINA 0,7MM CAIXA C/ 50 UNIDADES. MARCAS REFERÊNCIAS: BIC, COMPACTOR, FABERCASTEL, PENTEL, PILOT, CIS, TILIBRA. MODELOS E MARCAS DE BAIXA QUALIDADE SERÃO RECUSADOS.
55	146	CX	0000057720- CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 1MM TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE APROXIMADAMENTE 1 MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO TAMPA CLIP, VENTILADA, CAPACIDADE MINIMA PARA 1.500M. SIMILAR A MARCA BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.
56	86	CX	0000057715- CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 0,7MM PONTA FINA 0,7MM CAIXA C/ 50 UNIDADES Marcas referências: BIC, Compactor, Fabercastel, Pentel, Pilot, CiS, tilibra. Modelos e marcas de baixa qualidade serão recusados.
57	116	CX	0000057718- CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO 1MM TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE APROXIMADAMENTE 1 MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO TAMPA CLIP, VENTILADA, CAPACIDADE MINIMA PARA 1.500M. SIMILAR A MARCA BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.
58	63	CX	0000057717- CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 0,7MM PONTA FINA 0,7MM CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS REFERÊNCIAS: BIC, COMPACTOR, FABERCASTEL, PENTEL, PILOT, CIS, TILIBRA. MODELOS E MARCAS DE BAIXA QUALIDADE SERÃO RECUSADOS.
59	90	CX	00000057719- CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHO 1MM TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS, SOLVENTES, PONTA DE LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTENIO DE APROXIMADAMENTE 1 MM, CORPO EM POLIESTIRENO TODO TRANSPARENTE, SEXTAVADO, TAMPA FIXADA SOB PRESSÃO TAMPA CLIP, VENTILADA, CAPACIDADE MINIMA PARA 1.500M. SIMILAR A MARCA BIC. CAIXA COM 50 UNIDADES.
60	42	CX	0000057721- CANETA HIDROGRÁFICA AZUL PILOT COLOR 850 PONTA 4,0MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL TINTA A BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADA PELO INMETRO. COL AZUL. CAIXA C/ 12 UNIDADES. SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE MARCAS SEMELHANTES DESDE QUE SEJAM DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
61	46	CX	0000057724- CANETA HIDROGRÁFICA PRETA PILOT COLOR 850 PONTA 4,00MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL, CERTIFICADA PELO INMETRO. COR PRETO. CAIXA C/ 12 UNIDADES. SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE MARCAS SEMELHANTES DESDE QUE SEJAM DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.





62	36	CX	00000057723- CANETA HIDROGRÁFICA VERDE PILOT COLOR 850 PONTA 4,00MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADA PELO
			INMETRO. COR VERDE CAIXA C/ 12 UNIDADES. SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE MARCAS SEMELHANTES DESDE QUE SEJAM DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
63	41	CX	00000057722- CANETA HIDROGRÁFICA VERMELHA PILOT COLOR 850 PONTA 4,0MM. ESCRITA GROSSA. PARA USO EM DESENHOS E PINTURAS EM GERAL. TINTA A BASE DE ÁGUA. NÃO RECARREGÁVEL. CERTIFICADA PELO INMETRO.COR VERMELHO. CAIXA C/ 12 UNIDADES. SERÃO ACEITOS PRODUTOS DE MARCAS SEMELHANTES DESDE QUE SEJAM DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR.
64	765	CX	0000051057- CANETINHA HIDROCOLOR C/6 CORES BRILHANTES PONTA 2,0MM/PINTA E ESCREVE.COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLASTICAS, TINTA ATOXICA A BASE DE ÁGUA.
65	200	CX	00000060028- CANETINHA HIDROGRAFICA VAI E VEM 12 CORES AS CANETINHAS COM PONTA MÉDIA COM A TECNOLOGIA EXCLUSIVA DA PONTA VAI E VEM: SISTEMA DE AMORTECIMENTO CONTRA IMPACTOS, GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL E O PRODUTO É ATÓXICO CERTIFICAÇÃO INMETRO
66	30	PCT	00000046781- CAPA P/ ENCADERNAçãO PP (POLIPROPILENO) TRANS PARENT LINE, A4 (21X297MM) TOLERANCIA 0,2% C/ 100UND
67	30	PCT	00000046780- CAPA P/ ENCADERNAçãO PP (POLIPROPILENO), PRET A LINE, A4 (21X297MM) TOLERANCIA 0,2% C/ 100 UND
68	27	PCT	00000057781- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO), PRETA, A4 (21X297MM) TOLERANCIA 0,2%, EMBALAGEM C/ 100 UNID.
69	37	PCT	00000057780- CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE, A4 (21X297MM) TOLERANCIA 0,2%, EMBALAGEM C/ 100 UND
70	2425	UN	0000001832- CARTOLINA GRAMATURA: 150G TAMANHO: 50 X 66. CORES VARIADAS
71	250	UN	0000008391- CARTOLINA LAMINADA GRAMATURA: 150G TAMANHO: 49 X 59 CORES VARIADAS
72	30	UN	0000060003- CESTA KRAFT TIPO "BANDEJA" DESCRITIVO: TAMANHO 22 CM X 15 CM (BASE) X 9 CM. PAPELÃO MICRONDULADO GRAMATURA 350 G
73	29	CX	00000046795- CHAVEIRO COM ETIQUETA, EMBALAGEM COM 60 UNIDA DES, TIPO: CHAVEIROS ORGANIZADORES
74	82	CX	00000052940- CLIPS 2/0 CX COM 500G clips de papéis
75	56	CX	00000052938- CLIPS 3/0 CX COM 500G clips de papéis
76	92	CX	00000052939- CLIPS 4/0 CX COM 500G clips de papéis
77	67	CX	00000052936- CLIPS 6/0 CX COM 500G clips para papéis
78	64	CX	00000052937- CLIPS 8/0 CX COM 500G clips de papéis
79	338	UN	0000057782- COLA BRANCA BASE ÁGUA PARA PAPEL, MADEIRA, TECIDO, BISCUIT, CORTIÇAS - 1KG FORMULA A BASE DE ÁGUA E POLIACETATO DE VINILA (PVA), BOA QUALIDADE, CERTIFICADO PELO INMETRO, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS





80	46	CX	0000057783- COLA BRANCA PEQUENA CX COM 12 UNIDADES CX C/ 12 UN DE 40 ML SIMILAR A TENAZ, MERCUR. ATÓXICA, LAVÁVEL, BASE EM PVA, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO. POSSUINDO ALTO TEOR DE SÓLIDOS (O QUE MELHORA A ADERÊNCIA À SUPERFÍCIE). BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E VAZAMENTOS.
81	400	CX	00000059989- COLA BRANCA PEQUENA CX COM 12 UNIDADES (): CX COM 12 UNIDADES DE 40 ML, SIMILAR TENAZ MERCUR. IDEAL PARA COLAR PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E TRABALHOS ARTESANAIS. ADESIVO A BASE DE ACETATO DE POLVINILA (PVA) E ISENTA DE CARGAS MINERAIS. POSSUIR ALTO TEOR DE SÓLIDOS, TORNANDO A COLAGEM MAIS ADERENTE. APÓS A SECA OFERECER COBERTURA TRANSPARENTE. ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO BRANCO, BICO CONTRA ENTUPIMENTO E VAZAMENTO.
82	70	PCT	00000046805- COLA COLORIDA 6 CORES C/ GLITER, 25G, NãO TóX ICO, ALTO RELEVO, EMB. C/ VISOR, CERTIF. PELO INMETRO
83	140	PCT	00000046806- COLA COLORIDA 6 CORES S/ GLITER, 25G, NãO TÓX ICO, ALTO RELEVO, EMB. C/ VISOR, CERTIFICADA PELO INMETRO
84	270	PCT	00000046807- COLA E.V.A. E ISOPOR 35G, COMPOSIçãO: ACETATO DE POLIVINILA E ALCOOL
85	252	UN	00000046808- COLA EM BASTÃO 10G, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLI CA, TENSOATIVOS, PLASTICANTES E CONSERVANTES
86	30	CX	00000057784- COLA PERMAMENTE 37G, COM 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES
87	140	UN	00000058095- COLA TIPO TEK BOND, ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO Nº 2 ANTIGO793, METAL, PAPEL, MADE., PORC., BORRA., PL.S., 50G
88	150	UN	00000046801- COLA, TEK BOND, ADESIVO INSTA. MULTIUSO Nº 2 ANTIGO793, METAL, PAPEL, MADE., PORC., BORRA., PL.S., 50G
89	100	UN	00000057827- COMPASSO TÉCNICO ESCOLAR PARA DESENHOS EM CIRCUNFERÊNCIAS. PONTA BASE DE METAL, RISCO EM GRAFITE.
90	20	РСТ	00000060021- CONJUNTO DE PÇS MÓVEIS COM ALFABETO E NÚMEROS PARA DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SENSORIAL, LÓGICO E COGNITIVO. PEÇAS PLÁSTICAS E DE CORES VARIADAS
91	48	UN	0000008453- CONTACT AMARELO ROLO C/ 10M, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.
92	48	UN	00000008454- CONTACT AZUL ROLO C/ 10M, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.
93	15	UN	00000048381- CONTACT BRANCO, ROLO 25M, LAMINADO DE PVC AUT O-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO
94	17	UN	0000051062- CONTACT LISTRADO 10MX450MM STRECH LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, PODE SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE ARMARIOS.
95	43	UN	00000051061- CONTACT ROSA ROLO C/ 10M, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, PODE SER APLICADO EM FORRAÇÃO EXTERNA E INTERNA DE ARMARIOS.
96	127	UN	00000046812- CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 25M, LAMINADO DE P VC AUTO-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO
97	48	UN	00000008456- CONTACT VERDE ROLO C/ 10M, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.





98	68	UN	00000008457- CONTACT VERMELHO ROLO C/ 10M, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.
99	446	UN	00000057785- CORRETIVO EM FITA 05 MM X 6M COM SECAGEM RÁPIDA, FÁCIL APLICAÇÃO, TAMPA PROTETORA
100	663	UN	00000051063- CORRETIVO EM FITA 5MMX10M
101	79	UN	00000046815- CORRETIVO LíQ. BASE áGUA, INODORO, NãO RESSEC A, POL.M. VINILICO, DI.X. TITANIO, TENSOA., CONSERV.
102	110	PCT	00000046817- CRACHA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CARTÃO EM PA PEL, COM PRESILHA 7X10CM, APRESENTAR VALOR/PACOTE COM 50 UNID.
103	100	UN	00000059991- DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL I CÓDIGO 113
104	80	UN	00000059990- DIÁRIO DE CLASSE ENSINO FUNDAMENTAL II CÓDIGO 1731
105	80	UN	00000059992- DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-ESCOLAR CÓDIGO 156
106	30	UN	00000046820- DISPENSADOR DE FITA ADESIVA 25MMX65M, RESINA TERMOPLASTICA E LAMINA DE AÇO- GRANDE
107	2	UN	00000059918- DISPENSADOR DE SENHA MANUAL BICO DE PATO, UTILIZADO PARA ACONDICIONAR A BOBINA DE SENHAS DESTACÁVEIS. MEDIDAS: 17CM X 5CM X 28CM. COR: PRETA.
108	40	UN	00000059922- DISPLAY ACRILICO A4 VERTICAL PARA RECADOS COM ABERTURAS LATERAIS E FIXAÇÃO NAS PAREDES E FIXAÇÃO CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTRATANTE, SENDO ACRILICO CRISTAL CAST 3MM DUPLO.
109	26	UN	00000059923- DISPLAY ACRILICO A4 20 FOLHAS: CORTE A LASER, COM POLIMENTO NAS BORDAS; MEDIDAS: 30CM X 21CM X 3CM. ESPESSURA: 2MM. COR: CRISTAL. MATERIAL ACRILICO
110	43	KG	00000046822- ELáSTICO - TIPO: DINHEIRO Nº18 1KG
111	5	KG	00000051067- ELASTICO, TIPO:DINHEIRO Nº 18 1KG
112	1	UN	00000057820- ENCADERNADORA PERFURADORA PARA ESPIRAL A4 TAMANHO MÁXIMO DO PAPEL: A4; CAPACIDADE DE FOLHAS: 10 TIPO DE PERFURAÇÃO: MANUAL QUANTIDADE DE FUROS: 49; DIÂMETRO DOS PUNÇÕES: 4 MM; PASSO (DISTÂNCIA DO CENTRO ENTRE OS FUROS): 6MM
113	9520	UN	00000046825- ENVELOPE COM ABA EM TAMANHO A4, GRAMATURA: 80 G, COR BRANCA
114	5920	UN	00000046826- ENVELOPE COM ABA EM TAMANHO A4, GRAMATURA: 80 G, COR PARDO
115	4420	UN	00000046827- ENVELOPE COM ABA EM TAMANHO A5, GRAMATURA: 80 G, COR PARDO
116	9320	UN	00000046828- ENVELOPE COM ABA EM TAMANHO A5, GRAMATURA: 80 G, COR BRANCA
117	20	CX	00000059907- ENVELOPE KRAFT SACO BRANCO PAPEL KRAFT BRANCO. DEVEM SER PRODUZIDOS EM PAPÉIS DE PRIMEIRA QUALIDADE. FORMATO 370MM X 470MM. GRAMATURA: 80GR/M². CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA
118	82	CX	00000057849- ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL 75G 310MMX410MM DIMENSÕES DOS ENVELOPES: 310 MM X 410 MM CAIXA COM 100 UNIDADES





119	40	CX	00000057848- ENVELOPE TIPO "SACO GRANDE"; PAPEL KRAFT 80 G FORMATO 260 X 360 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.
120	10	CX	0000059908- ENVELOPE KRAFT SEM IMPRESSÃO, PARDO, GRAMATURA: 80G. MEDIDAS: 26CM X 36CM. 100 ENVELOPES POR CAIXA.
121	55	РСТ	0000046832- ESPIRAL PLÁS. PRETO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂM. 17MM P/ENCADERNAR 80FLS, COMP. 33CM, APRESENTAR VALOR/PACOTE C/ 100 UNID.
122	54	PCT	00000046834- ESPIRAL PLÁS. PRETO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂM. 25MM P/ENCADERNAR 150FLS, COMP. 33CM, APRESENTAR VALOR/PACOTE C/ 45 UNID.
123	54	PCT	00000046835- ESPIRAL PLÁS. PRETO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂM. 29MM P/ENCADERNAR 200FLS, COMP. 33CM, APRESENTAR VALOR/PACOTE C/ 35 UNID.
124	55	PCT	00000046837- ESPIRAL PLÁS. PRETO EM PVC SEMI-RÍGIDO, DIÂM. 9MM P/ENCADERNAR 50FLS, COMP. 33CM, APRESENTAR VALOR/PACOTE C/ 100 UNID.
125	300	UN	00000057826- ESQUADRO ESCOLAR EM POLIETILENO COM ESCALA GRAVADA POR TRANSPARÊNCIA DE IMAGEM GARANTINDO ALTA PRECISÃO. ESQUADRO 90° X 21 CM. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO
126	493	UN	00000057786- ESTILETE LARGO PLÁSTICO 18MM RETRATIL AJUSTÁVEL 6MM, CORPO TRANSPARENTE
127	55	UN	00000048404- ETIQUETA EM BOLAS COLOR. DE CONTR. PAPEL 15MM , ROLO C/ 1000 UNID., CORES VERMELHO, LARANJA E AMARELO
128	26	PCT	00000057787- ETIQUETAS AUTOADESIVAS CARTA 101,6 X 50,8MM APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 100 FOLHAS
129	26	PCT	00000057788- ETIQUETAS AUTOADESIVAS CARTA 101,6 X 84,7MM APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 100 FOLHAS
130	27	PCT	00000057789- ETIQUETAS AUTOADESIVAS CARTA 106,36X 138,11MM APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 100 FOLHAS
131	27	PCT	00000057790- ETIQUETAS AUTOADESIVAS CARTA 212,73 X138,11MM APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 100 FOLHAS
132	13	PCT	00000057791- ETIQUETAS AUTOADESIVAS CARTA 215X279,4MM APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 100 FOLHAS
133	13	PCT	00000057792- ETIQUETAS AUTOADESIVAS CARTA 25,4MM Ø (CIRCUN FERENCIA) APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 100 FOLHAS COM 100 FOLHAS
134	27	РСТ	00000057793- ETIQUETAS AUTOADESIVAS CARTA 66,7 X25,4MM APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 100 FOLHAS
135	309	UN	00000046848- EXTRATOR DE GRAMPOS DE AÇO REVESTIDO COM PLÁS TICO
136	4265	UN	0000008406- FITA ADESIVA COLORIDA TIPO DUREX Rolo de 12MMx10MM Cores Variadas (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Preto, Rosa, Verde, Vermelho)
137	2460	UN	00000046849- FITA ADESIVA CREPE, TAM: 18MMX50M, PAPEL CREP ADO SATUR., ADESIVO BASE DE BORRACHA, RESINAS SINT.T.
138	2250	UN	00000051084- FITA ADESIVA LARGA P/ EMBALAGEM,PVC.COR TRANS PARENTE. ROLO LARGO MEDINDO: 48MMX45M. FITA ADESIVA MULTIUSO, IDEAL P/ EMPACOTAMENTOS, LACRAÇÃO DE PACOTES, FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, EMENDA E REFORÇO.





139	1006		00000046860- FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX DE POLIP ROPILENO, ROLO ESTREITO GRANDE, 12 X 40M
140	924		00000046861- FITA ADESIVA TRANSPARENTE TIPO DUREX DE PROLI PROPILENO, ROLO ESTREITO PEQUENO, 12 X 30M
141	30	ROLO	00000000891- FITA CETIM AZUL 7MM, ROLO 100 METROS
142	30	ROLO	00000000892- FITA CETIM ROSA 7MM, ROLO 100 METROS
143	30	ROLO	00000048933- FITA DE CETIM 22MM C/ 50 METROS
144	1262		00000046862- FITA DUPLA FACE ACRÍL., 12MMX30MM, FILME OLIP ROPILENO BIORENTADO, COBERTO C/ ADESIVO BASE BORRA. NAT
145	300	ROLO	00000053705- FITA METALOIDE LARGURA 15MM, COMPRIMENTO 50M, 100% POLIESTER METALIZADO, CORES SORTIDAS (AZUL, OUROS, PINK, PRATA, VERDE E VERMELHO)
146	70		00000060152- FITA NYLON PARA IMPRESSORA EPSON 13MM MÍNIMO 10M. MODELO DA IMPRESSORA MATRICIAL FX890
147	10	PULL	0000058117- FITA PARA CALCULADORA MB7142 ELGIN 02 UN
148	1040	121111	00000053706- FITILHO PARA PRESENTE TAMANHO 05 X 50M COM POSIÇÃO: PE, PP E CORANTES, CORES VARIADAS
149	5195	РСТ	0000053707- FOLHA DE EVA PACOTE COM 10 UNIDADES. PRODUTO EM ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL, ATÔMICO ANATÔMICO, TAMANHO E GRAMATURA: 600X400X2MM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL PETROLÉO, AZUL ROYAL, BEGE, BRANCO, CARAMELO, CINZA, LARANJA, LILÁS, MARRON, PELE, PINK, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, SALMÃO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)
150	135	PCT	00000053709- FOLHA DE EVA BOLINHAS BRANCO C/ BOLINHAS, PACOTE COM 5 UNIDADES, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INODORO, UTILIZADO DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO, TAM. 40X50CM
151	50	РСТ	00000051379- FOLHA DE EVA BOLINHAS BRANCO C/BOLINHAS AZUIS PACOTE COM 5 UNIDADES, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO,INODORO, UTILIZADO DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO TAM 40X50 CM
152	5020	РСТ	00000053710- FOLHA DE EVA COM GLITTER ESPUMA VINÍLICA ACETINADO, TAM. E GRAMATURA: 600X400X2MM, PACOTE COM 5 UNIDADES CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, BRONZE, DOURADO, LARANJA, LILÁS, PRATA, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, VERDE BANDEIRA, VERDE GRAMA, VERMELHO, VINHO)
153	30	PCT	0000059993- FOLHA DE EVA ESTRELAS: PACOTE COM 5 UNIDADES, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INODORO, UTILIZADO DE DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO. TAMANHO: 40X60CM. CORES: VARIADAS.
154	640	РСТ	00000053715- FOLHA DE EVA FAVO DE MEL PACOTE C/ 5UNIDADES, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INODORO, UTILIZADO DE DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO. TAM. 40X60CM, CORES DIVERSAS
155	30	рст	00000051207- FOLHA DE EVA LISTRAS, CORES:PRETO,CINZA E BRA NCO,PRODUTO EM ESPUMA VINILICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL, ATÔMICO ANATÔMICO. TAMANHO E GRAMATURA:600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.





156	705	РСТ	00000053716- FOLHA EVA BOLINHAS PACOTE COM 5 UNIDADES, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INODORO, UTILIZADO DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO. TAMANHO: 40X50CM, CORES VARIADAS
157	810	РСТ	00000053708- FOLHA EVA BORDADO PACOTES C/ 5 UNIDADES, PRODUTO EM ESPUMA VINÍLICA ACETINADA, COLORIDO LAVÁVEL, ATÔMICO, ANATÔMICO, TAMANHO E GRAMATURA 600X400X2MM - CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, LARANJA, ROSA, VERDE, VERMELHO)
158	805	РСТ	00000053714- FOLHA EVA ESTRELAS PACOTE COM 5 UNIDADES, MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INODORO, UTILIZADO DE DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO. TAMANHO: 40X60CM, CORES VARIADAS
159	825	РСТ	00000053717- FOLHA EVA LISTRAS CORES: PRETO, CINZA E BRANCO, PRODUTO EM ESPUMA VINÍLICA ACETINADA COLORIDO LAVÁVEL, ATÔMICO ANATÔMICO. TAMANHO E GRAMATURA: 600X400X2MM. PACOTE COM 10 UNIDADES
160	740		00000053711- FOLHA EVA PLUSH PACOTE COM 5 UNIDADES MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INODORO, UTILIZADO DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO TAM. 40X50CM CORES VARIADAS (AZUL, BEGE, PINK, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, BRANCO)
161	115	РСТ	0000053712- FOLHA EVA XADREZ PCT COM 5 UNIDADES MATERIAL EMBORRACHADO RESISTENTE, COLORIDO, INODORO, UTILIZADO DIVERSAS MANEIRAS NA DECORAÇÃO TAM. 40X60CM CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA)
162	300	UN	00000060017- FOLHA LIXA MADEIRA E MASSA GRAO 120 - FOLHAS 225 X 275 MM
163	1720	CX	00000057795- GIZ DE CERA JUMBO CAIXA COM 12 CORES TRIANGULAR, RESISTENTE, DEVENDO POSSUIR BOA ADERÊNCIA AO PAPEL, PROPORCIONANDO CORES VIVAS, TENDO COMO REFERÊNCIA AS MARCAS ACRILEX, BIC, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.
164	25	CX	0000057878- GIZ PASTEL PARA DESENHAR GIZ PASTEL OLEOSO PENTEL PARA DESENHAR COM 25 CORES, PHN-25, 25 CORES, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 25.9 X 8.2 X 1.5 CENTÍMETROS, PRODUZ CORES VIVAS, INTENSAS, PASTOSAS E BRILHANTES, QUALIDADE JAPONESA
165	113	РОТЕ	0000053719- GLITTER POTE 1KG CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ROYAL, BRANCO, BRONZE, LARANJA, MAGENTA, MARROM, MULTICOLOR, NEON, OURO, PEROLADO, PRATA, PRETO, ROSA, ROSA CLARO, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO) PODERÁ SER POTE OU QUALQUER OUTRA EMBALAGEM 1KG.
166	250	CX	00000057828- GRAFITE PARA COMPASSO METÁLICO COM DESIGN ERGÔNOMICO E TIRAS LINHAS 15 X 15 CX COM 10 UNIDADES
167	160	UN	00000020760- GRAMPEADOR DE MÃO P/ 20 FOLHAS METAL ALICATE
168	36	UN	00000048415- GRAMPEADOR INDUSTRIAL PARA 100 FLS
169	225	UN	00000046944- GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA 26/6 26/8, APOIO BAS E POLIET., COBERTO RESINA TERMOPL., A.O, ACABA. NIQUELADO
170	310	UN	0000051090- GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA 11,50CM PINTURA EPOXI (LIQUIDA) APOIO DA BASE EM POLIETILENO E COBERTO EM RESINA TERMOPLASTICA. BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETENÇÃO AUTOMATICA.





171	542	CX	00000048416- GRAMPO 26/6, CX C/ 5000 UNID, QUALLID. SUPERI OR, ACABAM. NIQUELADO, FIO REFOR.ADO, AFIADO
172	20	CX	00000059921- GRAMPO DE GRAMPEADOR 23/13 FABRICADOS COM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE A OXIDAÇÃO (ANTIFERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. GRAMPEIA DE 30 A 90 FOLHAS DE 75G/M². CAIXA COM 5000 UNIDADES.
173	60	CX	0000059901- GRAMPO GALVANIZADOS 23/13 CAIXA COM 1.000 UNIDADES
174	160	CX	00000046946- GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO BRANCO COM 50 UNIDA DES
175	240	CX	00000051091- GRAMPO TRILHO P/ PASTA 80MM GALVENIZADOS APRESENTAR/VALOR CAIXA C/ 50 UNIDADES.
176	11	UN	00000046947- GUILHOTINA CHAPA AçO EXTEN. CORTE 360MM, LARG . 460MM, COMP.330MM, 5KG, CAPAC. CORTE 12FLS
177	10	PCT	00000060027- HASTE DE CHENILLE COLORIDA 30CM X 6MM - 100 UNIDADES
178	10	SC	0000060005- LANTEJOULAS COLORIDAS INDICADAS PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. PODEM SER FIXADAS COM COLA E RESISTIR A LAVAGENS – POLIÉSTER METALIZADO – TAMANHO: 08 MILÍMETROS EMBALAGEM DE 500 GRAMAS(PRETA, AZUL, AZUL ROYAL VERDE, VERMELHO, PRATA, DOURADA, PINK)
179	80	UN	00000052928- LÁPIS 9000 5B
180	240	UN	00000052927- LÁPIS 9000 6B
181	3491	CX	0000059994- LÁPIS DE COR APONTADOS CAIXA COM 12 UNIDADES, MADEIRA 100% REFLORESTADA, MINA MACIA E RESISTENTE, SEXTAVADO, CERTIFICADA PELO FSC, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL, APRESENTAR CORES VIVAS E PROCESSO DE COLAGEM ESPECIAL PARA TORNAR RESISTENTE À QUEBRA.
182	600	CX	00000060022- LÁPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR CAIXA DE LÁPIS COM 12 CORES, FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO, IDEAL PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, PRODUZIDO COM MADEIRA 100% REFLORESTADA CERTIFICADA PELO FSC, CORES MAIS VIVAS, PRODUTO ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL
183	1220	UN	00000052759- LÁPIS PRETO JUMBO, ENVERNIZADO E APONTADO ideal para mãozinhas pequenas de crianças, produzido com madeira reflorestrada, com código de barras no corpo do produto, com certificado FSC gravado no corpo do lápis. Fabricação nacional.
184	405	СХ	00000057797- LÁPIS PRETO Nº 02 Caixas c/ 144 un - grafite inteiro, dimensões: 6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento, mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro, graduação b. sem borracha, apontado, fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, corpo sextavado, pintura semifosco perolado com verniz, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada. selo INMETRO. ultra resistente.
185	27	UN	00000051092- LIMPADOR LIQUIDO P/ QUADRO BRANCO 5L
186	152	UN	00000046960- LIVRO ATA CAPA DURA PRETA, 100 FLS OFF-SET EN UMERADAS, 20CM X 29CM, REVESTIDO PAPEL KRAFT
			•





188	20	UN	00000048497- LIVRO DE ESCRITURAÇÃO PSICOTRÓPICOS, FORMATO: 35 X 35CM, CAPA DURA, 100 FOLHAS
189	20	UN	00000060023- LIVRO DE PONTO DIÁRIO FUNDAMENTAL NÍVEL I TAMANHO FECHADO (L X A): 23,5 CM X 32,5 CM,200 PÁGINAS, VERTICAL,CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, COR: AZUL, MIOLO: OFFSET 90 G/M2 CÓDIGO: 128
190	45	UN	0000051179- LIVRO DE PONTO GRANDE QUATRO ASSINATURAS, CAPA DURA NA COR AZUL ESCURO, 100 FOLHAS, FOLHAS ENUMERADAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, FORMATO:32X22CM.
191	2	UN	00000059903- LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM MADEIRA, SUPORTE PARA CANETA - MEDIDAS MÍNIMAS: 90 X 3 X 120 CENTÍMETROS
192	49	UN	00000052929- LOUSA QUADRO BRANCO 120X90 COM MOLDURA EM ALUMÍNIO
193	3130	CX	0000052761- MASSA DE MODELAR macia, atóxica, que não manche as mãos. Composição: composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca,.(Caixa com no mínimo 180g com 12 cores.
194	100	BD	00000060026- MASSINHA DE AREIA AREIA DE MOLDAR MASSA MOLDÁVEL 300 GRAMAS TEXTURA SUAVE E MOLDÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL, COMPOSIÇÃO: AREIA DE QUARTZO E ÁLCOOL POLIVINÍLICO
195	65	UN	00000059926- ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO PRETO KIT OFFICE PARA MESA COM 3 PARTES ACOPLADAS: PORTA LEMBRETE, PORTA CLIPS E PORTA CANETAS/LAPIS ARAMADO. MATERIAL: METAL. TAMANHO: PORTA LAPIS: 10CM X 10CM X 5,5CM/ PORTA CLIPS: 10CM X 5,5CM X 3CM/ PORTA LEMBRETE: 10CM X 5,5CM X 7CM. COR: PRETO.
196	20	CX	00000060007- PALITO DE FÓSFORO CABO CURTO PRODUTO COMPOSTO DE PALITO E CABEÇA, PROJETADA PARA SÓ ASCENDER QAUDNO FRICCIONADO CONTA UMA SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO – TAMANHO: 4CM PACOTE COM 10 CAIXINHAS
197	100	CX	00000060008- PALITO DE FÓSFORO CABO LONGO PRODUTO COMPOSTO DE PALITO E CABEÇA, PROJETADA PARA SÓ ASCENDER QAUDNO FRICCIONADO CONTA UMA SUPERFÍCIE DE ACENDIMENTO 50 UNIDADES – TAMANHO: 9,4CM
198	60	PCT	00000060006- PALITOS DE PICOLÉ DE MADEIRA COLORIDO PARA ARTESANATO COM PONTA REDONDA – MATERIAL: MADEIRA DE REFLORESTAMENTO – MEDIDAS MÍNIMA: 11,5 CM X 1 CM – (VERMELHO, AMARELO, AZUL, VERDE, PRETO E CORES VARIADAS) PCT COM 100 UNIDADES
199	7950	UN	0000053726- PAPEL CAMURÇA Gramatura: 85Gr, tamanho: 40x60 Cores Variadas (Amarelo, Azul Claro, Azul Royal e turquesa, Bege, Branca, Cinza, Grafite e Laranja, Marrom, Preto, Rosa e Verde, Verde Claro, Verde Abacate, Verde Limão e Verde Musgo, Vermelho)
200	13372	UN	0000053727- PAPEL CARTÃO FOSCO TAMANHO: 50X70, GRAMATURA: 280G CORES VARIADAS (AMARELO, AZUL, BEGE, CINZA, LARANJA, MARRON, PRETO, ROSA, VERDE LIMÃO, VERDE, VERMELHO)
201	860	UN	00000001746- PAPEL CELOFANE MEDINDO: 85X100CM, CORES VARIADAS (TRANSPARENTE, AZUL, AMARELO, VERMELHO)
202	20	РСТ	0000060019- PAPEL COLOR SET A4 COLOR GRAMATURA 180 G, PACOTE COM 50 FOLHAS CORES: AMARELO, LARANJA, VERMEHLO, ROSA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, MARROM, ROSA
203	820	UN	00000047014- PAPEL DE PRESENTE 46 X 66CM, CORES SORTIDAS





204	462		00000052932- PAPEL DESENHO (CANSON) A·4 - 150 GRAMATURA Quantidade de Folhas: 20, Formato: 210mm x 297mm, Gramatura: 150 gm²
205	450		00000020815- PAPEL DESENHO (CANSON) A4 180 GRAMATURA Quantidade de Folhas: 20, Formato: 210mm x 297mm, Gramatura: 180 gm²
206	10100	UN	00000053730- PAPEL DUPLA FACE Papel Offset 110G/M² Tamanho: 48x66cm Cores Variadas (Branco, Lilás, Marron, Amarelo, Azul, Laranja, Rosa, Verde, Vermelho)
207	622	UN	00000047031- PAPEL EM SUPERFÍCIE VERGÊ 180G/M², TAMANHO: 2 10 X 297, COR BRANCO, APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 50 FOLHAS
208	400	UN	00000047032- PAPEL EM SUPERFÍCIE VERGÊ 180G/M², TAMANHO: 2 10 X 297, COR PALHA, APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 50 FOLHAS
209	342	UN	00000047033- PAPEL EM SUPERFÍCIE VERGÊ 180G/M², TAMANHO: 2 10 X 297, COR SALMAO, APRESENTAR/VALOR PACOTE COM 50 FOLHAS
210	7200		00000053733- PAPEL ESPELHO Dobradura , Tamanho: 48x66, Gramatura: 63g, Cores Variadas (Amarelo, Azul, Branco, Laranja, Marron, Rosa, Verde, Vermelho)
211	80		00000057815- PAPEL FOTOGRÁFICO A4 HIGH GLOSSY 180 G, APRESENTAR VALOR/ PACOTE COM 50 UNID.
212	52	ROLO	00000058096- PAPEL KRAFT BOBINA 80G 60CMX150M
213	650	UN	0000053734- PAPEL LAMINADO IMPRESSO C/ CORES VIVAS, BRILHO INTENSO, GRAMATURA: 60G/M² TAM. 49X59, CORES VARIADAS (AZUL, DOURADA, PRATEADA, VERDE, VERMELHO)
214	95		00000053813- PAPEL MICRO ONDULADO COM 50CMX 80CM. PACOTE COM 10 UNIDADES. VÁRIAS ESTAMPAS
215	250	PLI	00000053814- PAPEL OPALINE 180G A4 DIPLOMATA BRANCO C/50 PACOTE COM 50 UNIDADES
216	10300		00000008451- PAPEL SEDA GRAMATURA: 18/M2 IMPRESSO CHAPADO, TINTA BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, TAM. 48X60CM, CORES VARIADAS
217	400	PUI	00000057839- PAPEL SULFITE A3, 75G, PACOTE COM 500 FOLHAS 297MMX420MM,
218	1058		0000006722- PAPEL SULFITE A4 TAM. 210 X 297MM, GRAMATURA 75G/M, PCT DE 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES
219	50	CX	00000057877- PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75G 500F ESCOLAR PAPEL SULFITE A4 RECICLADO 75G 500F ESCOLAR OFFICE ESCRITÓRIO - PAPEL SULFITEA4 210 X 297MM ECO RECICLADO 75G CX 5.000 INDICADO PARA USO ESCOLAR, ESCRITÓRIOS, IMPRESSÕES EM JATO DE TINTA. ESPECIFICAÇÕES - PAPEL RECICLADO PRODUZIDO COM FIBRAS RENOVÁVEIS E RECICLADAS - A4 TAMANHO: 210MM X 297MM
220	1710		00000046717- PAPEL SULFITE COLORIDO GRAMATURA: 75G/M2, TAM. 210X297 A4 EMBALAGEM: PACOTE 100 FLS, CORES VARIADAS
221	8800	UN	0000053728- PAPELA CREPON TAMANHO: 0,48X2,00M, GRAMATURA 19 BASE ÁGUA NÃO TÓXICA CORES VARIADAS (AZUL, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARRON, PRETO, ROSA, VERDE, VINHO)
222	2230		0000057801- PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO SEMELHANTE AO "POLYCART 9200 AZ", FORRADO EM PVC NA COR PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS 350X280X70MM, GARRA INTERNA COM ALAVANCA CROM. P/PAPEL C/2 FUROS. NA CAPA DEVE APRESENTAR DOIS ENCAIXES DE METAL E CANTONEIRA NA PARTE INFERIOR. PORTA ETIQUETA. PRODUTO DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, ASSIM COMO O SISTEMA DA GARRA INTERNA.





223	442	UN	00000048472- PASTA CANALETA A4, RESINA POLIRPR. GE, 7100, FRISO P/ CANAL., GRAM: 80G, 307MM, BRANCA, PAPEL FILM.
224	392	UN	00000048473- PASTA CANALETA A4, RESINA POLIRPR. GE, 7100, FRISO P/ CANAL., GRAM: 80G, 307MM, PRETA, PAPEL FILM.
225	416	UN	00000047076- PASTA CATÁLOGO A4 PORTIFÓLIO, ACOMPANHA PLÁST ICO COM 4 FUROS, COM 10 PLASTICOS
226	60	UN	0000059917- PASTA FOSCA A4 NÃO TRANSPARENTE, SEM LOMBO, CONFECCIONADA COM MATERIAL POLIPROPILENO, MEDIDAS: 235MM X 335MM.
227	15	UN	00000059915- PASTA L FUMÊ FORMATO A4, 220MM X 305MM. PACOTE COM 10 UNIDADES. COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO
228	600	UN	00000047077- PASTA PAPELãO COM ELáSTICO 35 X 24CM
229	300	UN	00000047078- PASTA PAPELãO SEM ELáSTICO 35 X 24CM
230	400	UN	00000047079- PASTA PLÁSTICA 1CM DE ALTURA COM ABA, ELÁSTIC O, OFICIO, 24CM X 35CM, TRANSPARENTE
231	430	UN	00000047080- PASTA PLÁSTICA 4CM DE ALTURA COM ABA, ELÁSTIC O, A4 235MM X 350MM, FORMATO, TRANSPARENTE
232	46	UN	00000059916- PASTA SANFONADA : COM 12 DIVISÓRIAS, FORMATO A4, COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO. 325MM X 230MM. COM ETIQUETAS COLORIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO.
233	2800	UN	00000047081- PASTA SUSPENSA MARMORIZADA P/ ARQUIVO, ACOMPA NHA ETIQUETA, GRAMPO PLASTICO E VISOR
234	175	UN	00000047082- PASTA TIPO FICHÁRIO
235	75	UN	00000053815- PEN DRIVE 32GB
236	10	UN	00000059902- PEN DRIVE 64GB
237	337	UN	00000051162- PEN DRIVE 8GB
238	487	UN	00000048478- PEN DRIVER 16GB
239	67	CX	00000048479- PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES
240	148	UN	00000051163- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM METAL C/ GUIA PLASTICO (PARA ATÉ 20 FOLHAS).
241	71	UN	00000048480- PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM METAL COM GUIA PL.STICO (PARA AT. 45 FOLHAS) GRANDE
242	148	UN	00000057842- PERFURADOR DE PAPEL E EVA 25MM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DO CORTE. PARA PAPEL E EVA DE ATÉ 2MM. IMPORTANTE: OS FORMATOS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE 50 MM. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. FORMATOS: QUADRADO, CORAÇÃO, ESTRELA, BOLA, FLOR, BORBOLETA, LAÇO, ABELHA.
243	50	UN	00000057841- PERFURADOR DE PAPEL E EVA 50MM CAPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO NA ÁREA DO CORTE. PARA PAPEL E EVA DE ATÉ 2MM. IMPORTANTE: OS FORMATOS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE 50 MM.





			COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL. FORMATOS: QUADRADO, CORAÇÃO, ESTRELA, BOLA, FLOR, BORBOLETA, LAÇO, ABELHA.
244	29	UN	00000057831- PERFURADOR DE PAPEL P/ 100 FOLHAS C/ 2 FUROS PERFURADOR DE PAPEL DO TIPO 2 FUROS DEVE SER CAPAZ DE PERFURAR NO MÍNIMO 100 FOLHAS; DEVE SER EM MATERIAL REFORÇADO; DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 80MM; MARGEM FIXA DE 8MM A 10MM OU REGULÁVEL; GUIA EM METAL COM REGULAGEM PARA FOLHAS A4; ALAVANCA DE PRESSÃO DEVE SER COMPRIDA, RESISTENTE E DE FÁCIL MANUSEIO, MODELOS COM ALAVANCA DE PRESSÃO CURTA SERÃO RECUSADOS
245	100	UN	00000060014- PINÇA PLÁSTICA PONTA ARREDONDADA PARA USO INFANTIL – TAMANHO: 11CM X 1,5 CM – CORES VARIADAS
246	343	UN	00000047089- PINCEL ATôMICO 1100P, PONTA CHANF., DUPLO TRA ÇO, RECAR., TINTA BASE ALCOOL, CERTIF. INMETRO, VERMELHA
247	607	UN	00000047086- PINCEL ATôMICO 1100P, PONTA CHANFRADA, DUPLO TRAÇO, RECAR., TINTA BASE ALCOOL, CERTIF. INMETRO, AZUL
248	607	UN	00000047087- PINCEL ATôMICO 1100P, PONTA CHANFRADA, DUPLO TRAÇO, RECAR., TINTA BASE ALCOOL, CERTIF. INMETRO, PRETO
249	717	UN	00000047088- PINCEL ATôMICO 1100P, PONTA CHANFRADA, DUPLO TRAÇO, RECAR., TINTA BASE ALCOOL, CERTIF. INMETRO, VERDE
250	228	UN	00000051652- PINCEL CERDA DURA N.º 14
251	598	UN	00000051651- PINCEL CERDA DURA, N.º 12
252	598	UN	00000051646- PINCEL CERDA DURA, N.º 2
253	598	UN	00000051649- PINCEL CERDA DURA, N.º 8
254	596	UN	00000051647- PINCEL CERDA DURA, N.º4
255	3010	UN	00000051165- PINCEL ESCOLAR REDONDO P/ USO EM TINTA GUACHE COR AMARELO Nº 04. REFERÊNCIA:266, TAMANHO:15CM.
256	1068	UN	00000051166- PINCEL MARCA TEXTO 1.100-P. DESTACA TEXTO COR ROSA. CORES SUPERFLUORECENTES: MAIOR DESTAQUE. PONTA CHANFRADA P/ DESTACAR TEXTO C/ LINHA GROSSA OU SUBLINHAR C/ LINHA FINA. PONTA FIXA DE ALTA DURABILIDADE, QUE NÃO AFUNDA QUANDO PRESSIONADA. TINTA À BASE DE ÁGUA, SEM CHEIRO. CERTIFICADA PELO INMETRO.
257	1880	UN	00000047091- PINCEL MARCA TEXTO 1100P, AMARELO, COR SUPERF LUORESCENTE, TINTA BASE AGUA, S/ CHEIRO, CERTIF. INMETRO
258	1140	UN	00000047092- PINCEL MARCA TEXTO 1100P, VERDE, COR SUPERFLU ORESCENTE, TINTA BASE AGUA, S/ CHEIRO, CERTIF. INMETRO
259	150	CX	00000059997- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL CX C/12 - TRAÇOS CONSISTENTES, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, SAI COM FACILIDADE DO QUADRO BRANCO, PONTA CÔNICA MACIA. DURÁVEL E REFORÇADA, TRAÇOS DE 2 A 5 MM, PONTA NÃO RESSECA MESMO DESTAMPADA POR ALGUMA HORAS. CAIXA COM 12 UNIDADES
260	124	CX	00000051168- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR: VERDE BOA QUALIDADE:PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS, COMOM QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO:PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12.





261	238	CX	0000057836- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR:AZUL BOA QUALIDADE:PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID.
262	228	CX	00000051167- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR:PRETO BOA QUALIDADE: PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO:PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/ 12 UNIDADES.
263	226	CX	0000051169- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO COR: VERMELHO BOA QUALIDADE: PARA SUPERFICIES NÃO POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNIDADES.
264	150	CX	0000059998- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO CX C/ 12 - TRAÇOS CONSISTENTES, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, SAI COM FACILIDADE DO QUADRO BRANCO, PONTA CÔNICA MACIA. DURÁVEL E REFORÇADA, TRAÇOS DE 2 A 5 MM, PONTA NÃO RESSECA MESMO DESTAMPADA POR ALGUMA HORAS. CAIXA COM 12 UNIDADES
265	70	CX	0000059996- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERDE CX C/ 12 - TRAÇOS CONSISTENTES, TINTA DE SECAGEM RÁPIDA, SAI COM FACILIDADE DO QUADRO BRANCO, PONTA CÔNICA MACIA. DURÁVEL E REFORÇADA, TRAÇOS DE 2 A 5 MM, PONTA NÃO RESSECA MESMO DESTAMPADA POR ALGUMA HORAS. CAIXA COM 12 UNIDADES
266	70	CX	0000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades
267	252	UN	00000057802- PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD AZUL DUAS PONTAS, TRAÇO FINO E TRAÇO LARGO,COR AZUL
268	264	UN	00000057803- PINCEL MARCADOR PARA CD/DVD PRETO DUAS PONTAS, TRAÇO FINO E TRAÇO LARGO, COR PRETO
269	430	UN	00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, RESINAS E SOLVENTES. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.
270	400	CX	0000059999- PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, ESPESSURA DA ESCRITA ENTRE 2MM E 5MM, PONTA DE ACRÍLICO DE 4CM DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, NATUREZA: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE ACRÍLICO. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE.
271	340	UN	0000060015- PINCEL TRINCHA CERDAS RESISTENTES PARA PINTURA DE DETALHES E ACABAMENTOS. TAMANHO 2. ½ POL. ESPESSURA 11MM
272	331	UN	00000057805- PISTOLA COLA QUENTE FINA 40W BIVOLT, UTILIZA REFIL FINO E COLA QUENTE DE RESINA PLASTICA





273	272	UN	00000057806- PISTOLA COLA QUENTE GRANDE 40W BIVOLT, UTILIZA REFIL GROSSO E COLA QUENTE DE RESINA PLASTICA
274	35	UN	00000057807- PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 100W BIVOLT, COMPATIVEL COM REFIL GROSSO (11-12MM), DEVE SER DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO HIKARI HPC-100 (HIKARI-21K911) OU VONDER PCV 0018.
275	20	UN	00000048126- PLACA DE ISOPOR 100MM
276	55	UN	00000048483- PLACA DE ISOPOR 10MM
277	65	UN	00000048120- PLACA DE ISOPOR 30MM
278	30	UN	00000048121- PLACA DE ISOPOR 50MM
279	76	PCT	00000057819- PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220X307X0,05MM 100UN
280	12	UN	00000057818- PLASTIFICADORA PARA REALIZAR O PROCESSO DE LAMINAÇÃO, TANTO A QUENTE QUANTO A FRIO. TAMANHO MÍNIMO: A4 VELOCIDADE 530 MM/MINUTO, TEMPO DE AQUECIMENTO: MENOS DE 4 MINUTOS, POTÊNCIA: 127V
281	20	PCT	00000060011- POMPOM PELÚCIA COLORIDO GRANDE REDONDO PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS – 50 MM PACOTE COM 50 UNIDADES CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E CORES VARIADAS
282	10	PCT	00000060012- POMPOM PELÚCIA COLORIDO MÉDIO REDONDO PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS – 20 MM PACOTE COM 100 UNIDADES CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E CORES SORTIDAS
283	10	PCT	00000060010- POMPOM PELÚCIA COLORIDO PEQUENO REDONDO PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS - 10 MM PACOTE COM 100 UNIDADES CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO E CORES SORTIDAS
284	10	UN	00000059493- PORTA CHAVES ARMÁRIO CLAVICULÁRIO Feito em aço carbono, com ganchos para no mínimo 10 chaves, acompanhado de número igual de identificadores. Possuir fechadura e duas chaves.
285	461	UN	0000057808- PRANCHETA FABRICADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE superfície lisa e cantos arredondados prendedor de metal robusto wire clip com cantos emborrachados tornando uma excelente aderência para o papel; inclui réguas ao longo dos lados em polegadas e centímetros leve e portátil; ideal para quem precisa de escrever com conforto sem superfície por perto pode ser facilmente pendurado; ótima ideia para pendurar na parede com avisos, fotos ou lembretes versátil, pode ser usado todos os dias, em qualquer lugar;
286	50	UN	00000059924- PRANCHETA MDF FABRICADA EM MADEIRA MDF, DEVE SER BEM ACABADO, SEM REBARBAS, COM PRENDEDOR METÁLICO CLIP, PARA SER UTILIZADA COM PAPEL A4 (21CM X 7,9CM) E OFICIO (21,5CM X 1,5CM). COR MARROM, ESPESSURA DE 3MM, TAMANHO: 3CM X 33CM X 23CM. PESO APROXIMADO: 239G.
287	44	UN	00000048490- QUADRO BRANCO STANDART ALUMÍNIO TAM: 60X45CM
288	68	UN	00000057837- QUADRO DE CORTIÇA PARA AVISOS 120X90 CM MOLDURA DE ALUMINIO
289	215	PCT	00000051174- REFIL DE COLA QUENTE FINO P/ PISTOLA ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO P/ AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. 1KG.
290	207	PCT	00000051175- REFIL DE COLA QUENTE GROSSO P/ PISTOLA ADESIVO TERMOPLÁSTICO ELABORADO À BASE DE RESINAS SINTÉTICAS E CERAS ESPECIAIS INDICADO P/ AS MAIS DIVERSAS APLICAÇÕES. 1KG





291	4339	UN	00000048495- RéGUA ACRÍLICO 30CM X 3,5CM
292	135	UN	00000047105- RéGUA ACRÍLICO 60CM
293	21	LTR	0000057850- REMOVEDOR LÍQUIDO DE COLA UNIVERSAL TIPO DESCOLA TUDO, PARA REMOÇÃO DE TODOS OS TIPOS DE COLAS. IDEAL PARA REMOVER RESÍDUOS DE COLAS, FITAS E ETIQUETAS ADESIVAS, PELES E COLAGENS DEFEITUOSAS. EMBALAGEM 1 LITRO COM GATILHO.
294	30	ROLO	00000060009- ROLO DE BARBANTE COLORIDO 600 GRAMAS, 6 FIOS, 85% ALGODÃO – (VERMELHO, AMARELO, AZUL ROYAL E PRETO)
295	50	UN	0000060013- ROLO PARA PINTURA PARA USO ESCOLAR MATERIAL DO ROLO: POLIÉSTER LARGURA 9CM – MATERIAL DO PUNHO: PLÁSTICO
296	5180		00000057843- SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE 35X50 UNIDADE
297	6100	PCT	0000057853- SACO PARA PRESENTE TAM. 25X35 CM C/ 50 UNID. SACO PARA PRESENTE, EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO NA ESTAMPA CASUAL SORTIDO
298	3100	PCT	00000057852- SACO PARA PRESENTE TAM. 35X50 CM C/ 50 UNID. EMBALAGENS COM ACABAMENTO METALIZADO E PEROLIZADO NA ESTAMPA CASUAL SORTIDO
299	30		00000060004- SACO PLASTICO CELOFANE SACO TRANSPARENTE PP 25X35
300	450	IK (T	00000060180- SACO PLÁSTICO DE BAIXA DENSIDADE 40X60CM kg
301	7420		00000048496- SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, P/ PASTA, GROSSO, TAM. 331X240MM C/4 FUROS, 80MM ENTRE FUROS
302	2		0000059919- SUPORTE DE CHÃO PARA DISPENSADOR DE SENHA PEDESTAL EM FERRO COMPATIVEL COM DISPENSADOR MANUAL DE SENHA DO TIPO BICO DE PATO. MEDIDAS: 1,60M.
303	31	11 1131	00000053816- SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO PEQUENO
304	10	UN	00000059906- SUPORTE PARA FITA ADESIVA RESISTENTE PARA FITAS DE: 12MM X 30M; DIÂMETRO DA ROLDANA: 25MM; CHAPA DE CORTE: AÇO; BASE: PLÁSTIO RECICLÁVEL. COR: PRETO. DIMENSÕES APROXIMADAS DO ITEM: 7CM X 16CM X 6,5CM
305	12	UN	0000059904- SUPORTE PARTITURA CAVALETE PEDESTAL ESTANTE FERRO BOLSA. IDEAL PARA BALCÕES E MESAS ALTAS EM DIVERSOS AMBIENTES. FACILMENTE DESMONTÁVEL E PORTÁTIL, POSSUI HASTES PARA SEGURAR FOLHA COM MOLA E 3 PÉS COM GRANDE ABERTURA AJUSTÁVEL. PARAFUSO DE FERRO RESITENTE. PARTE SUPERIOR EM FERRO DE ENGENHARIA E HASTES EM AÇO LEVE E RESISTENTE. FÁCIL AJUSTE DE POSIÇÃO. SEMPRE ESTÁVEL, NÃO ESCORREGA, ACOMPANHA BOLSA PARA TRANSPORTE NA COR PRETA. COR: PRETO; DIMENSÕES: ALTURA: MAX. 135CM MIN 65CM; COMPRIMENTO: 46CM
306	379	ROLO	00000053756- TECIDO TNT GRAMATURA 40, EM ROLO DE 1,40MT DE LARGURA C/50MTS DE COMPRIMENTO, CORES VARIADAS (AZUL, BRANCO, LARANJA, PRETO, ROSA, VERDE VERMELHO, AMARELO, LILÁS, CINZA, MARRON)
307	42		00000047115- TESOURA DE METAL PARA PICOTAR COM CABO PLÁSTI CO FORMATO ANAT.MICO 21CM
308	7620	UN	0000057811- TESOURA ESCOLAR SEM PONTA AÇO INOXIDÁVEL, 41/2 12CM - LÂMINA DE CORTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO APROXIMADO





Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

			12CM. A TESOURA DEVE POSSUIR CORTE LIMPO E EFICIENTE, DEVENDO VIR
			AFIADA DE FÁBRICA.
			00000057810- TESOURA ESCOLAR SOFT
309	3115		Possui lâmina em aço inox com régua de 5cm impressa, cabo emborrachado, encaixe para 3
	3113	OIN	dedos para maior firmeza na utilização e ponta arredondada. os cabos da tesoura devem ter
			formato anatômico. tamanho de 14 cm
310			00000057809- TESOURA MULTIUSO MÉDIA
310	440	UN	com cabo de resina termoplástica em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável e
			temperado, cromado, 21 cm.
311			00000060020- TESOURA TIPO BOLA
311	100		TESOURA PLÁSTICA COM PONTA DIFERENCIADA PARA TRANSFERÊNCIA DE
			MATERIAIS – DIMENSÕES 5 X 5 X 15CM (CORES VARIADAS)
312			00000006736- TINTA GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS)
312	1796		solvente em água, atôxico, selo Inmetro. Cores variadas (Amarela, Azul claro, Azul escuro,
			Branco, Laranja, Marron, Preto, Rosa, Roxo, Verde bandeira, Verde claro, Vermelho)
313	107	TINT	00000057812- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO AZUL
	107	UN	ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLIC.LIS, ADITIVOS, TINTA S/ .LEO, 40ML, AZUL
314			00000057813- TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO PRETO
314	119	11 1181	ÁGUA, RESINA, CORANTES, GLIC.LIS, ADITIVOS, TINTA S/ OLEO, 40ML, PRETO
21.5			
315	25		00000052943- TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO 1L
	23	011	cores: preta, azul, verde, vermelho
316	1.0	T 13 1	00000060002- TINTA PINCEL QUADRO BRANCO 1L
	10		Azul, Preto, Vermelho, Verde
			00000057825- TRANSFERIDOR ESCOLAR
317	300		MATERIAL POLIESTIRENO, GRADUAÇÃO 0 A 180 GRAUS, CARACTERÍSTICAS
	300		ADICIONAIS TRANSPARENTE, DIVISÃO EM MÍLIMETROS, MARCAÇÕES NU
			00000057816- VELCRO MACHO E FÊMEA
318			ROLO FECHADO COM MACHO E FÊMEA; LARGURA: 2,5CM; COMPRIMENTO: 25
010	35	IP () ()	METROS; MILÍMETROS: 25MM; COR: BRANCO; TIPO DE VELCRO: ADESIVO;
			FORMA: LINEAR
216			00000057851- VISOR PARA PASTA SUSPENSA + ETIQUETA
319	120		MATERIAL EM PVC CRISTAL, TRANSPARENTE; NA MEDIDA 6 CM X 5 CM / + 1,5 CM;
	120		ETIQUETA NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 UNIDADES.

- 1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do Processo Licitatório nº 121/2024.
- 1.3. O objeto a ser contratado é de natureza comum.
- 1.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogável na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Os materiais de papelaria e escritório são de suma importância para atender os mais diversos setores da Prefeitura, incluindo as escolas do município, criando assim, melhores condições de trabalho e aprendizagem. Além de que esses itens compõem o (kit escolar) para os alunos de ensino do Município que é essencial, uma vez que, os alunos sem o material adequado não têm condições de desenvolver com eficácia o processo de ensino-aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação de Conceição dos Ouros vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e atendidas nas escolas públicas municipais de ensino. O kit escolar é fundamental e deve ser pensado sob a ótica de qualidade de ensino, dos custos e de intelecto, combatendo o analfabetismo no município.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 3.4. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.
- 3.4.1. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser objeto(s) de averiguação/diligência a critério do Pregoeiro para verificação de autenticidade de seu(s) conteúdo(s) e/ou de aspectos funcionais e de desempenho.

4. DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO/AMOSTRA

- 4.1. Os itens que serão necessários à apresentação das amostras, estão indicados no item 4.10.
- 4.2. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão apresentar no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas). 01 (Uma) unidade dos itens abaixo, sendo que o produto apresentado deverá ser compatível ao descritivo do edital, que serão analisadas pelo setor demandante que emitirá parecer aprovando ou desaprovando o item apresentados, ficando a adjudicação condicionada a sua aprovação.
- 4.3. Tais amostras serão avaliadas pela Equipe de Apoio Técnico, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.
- 4.3.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio Técnico deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.
- 4.4. Caso haja a reprovação ou não apresentação das amostras ou ainda apresentação de amostras em desacordo com o estabelecido acima, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA naquele(s) item(ns).
- 4.4.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das amostras da(s) proponente(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, até que se encontre a proponente que apresente amostra de acordo com o exigido.
- 4.5. O(A) Pregoeiro(a) realizará negociação do preço com a(s) remanescente(s) chamada segundo a ordem de classificação, antes de solicitar o envio das amostras.
- 4.6. Estando o valor obtido dentro dos limites do Valor Máximo Praticável apurado pela Administração e aprovado o amostra apresentado pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) a declarará provisoriamente vencedora.
- 4.7. Os produtos entregues durante a vigência do Instrumento Vinculante deverão ser iguais aos apresentados nas amostras, que só serão aprovados se forem iguais ou superiores às especificações do Edital.
- 4.8. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação, localizada na Rua Capitão Francisco de Oliveira Costa,



Fis. Proposition of the concession of the conces

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

nº 10, Centro, Conceição dos Ouros/MG.

4.9. Referente ao quadro abaixo, as marcas Recusadas por não atenderem a descrição, serão desclassificadas independente de amostra, já as marcas Pré-Aprovadas não serão necessárias a apresentação de amostra e a proposta referente ao item será classificada a fase de habilitação.

	ITENS PARA AMOSTRA	MARCAS RECUSADAS POR NÃO ATENDEREM A DESCRIÇÃO	MARCAS APROVADAS EM PROCESSOS ANTERIORES
2	0000059899- AGENDA DIÁRIA ANUAL SENDO UMA PÁGINA POR DIA (EXCETO SÁBADO E DOMINGO), CAPA DURA EM PAPELÃO E PAPEL COUCHÉ MÍNIMO150G/M², INFORMAÇÕES PESSOAIS, CALENDÁRIOS, FERIADOS NACIONAIS, AGENDA COM HORÁRIO DE 07 ÀS 19HS DURANTE A SEMANA. CARACTERÍSTICAS: MEDIDAS APROX.: 14,0 X 20,5 CM MATERIAL CAPA/CONTRACAPA: CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ		
9	00000057830- APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PRODUZIDO COM PLÁSTICO ABS E FELTRO TRATADO DE BOA QUALIDADE, POSSUI DESIGN ARROJADO, PRÁTICO E MODERNO, IDEAL PARA USO EM ESCOLAS COM SUPORTE PARA PINCEL.		
12	O0000057824- APONTADOR DE LÁPIS JUMBO COM DEPOSITO COM DEPÓSITO, 1 (UM) FURO, CORES SORTIDAS, OM ALTA RESISTÊNCIA, EXCELENTE FIO DE CORTE, GARANTINDO ÓTIMA APONTABILIDADE. PARA LÁPIS TRIANGULAR.APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO COM DE POLIETILENO (RÍGIDO), COM DEPÓSITO TRIANGULAR E BASE EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ATÓXICO, PRÓPRIO PARA APONTAR LÁPIS JUMBO, COM LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM ALTA RESISTÊNCIA QUE PERMITE MANTER O FIO DE CORTE POR MAIS TEMPO, MEDIDAS 46 X 15 X 26 MM E COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
37	00000048364- CADERNO BROCHURÃO, 60 FLS BRANCA, PERSONALIZADO COM LOGO SMED., PREF. MUN., 4X2 COR, COUCHE 170G, PAUTADO, 200X275	CREDEAL	FORONI, CADERNARIA
38	00000054685- CADERNO BROCHURÃO, 96 FOLHAS, CAPA DURA PAUTADO, FORMATO 200X275, FOLHAS BRANCAS, MIOLO OFFSET 56G/M ²		FORONI, CADERNARIA
39	00000058116- CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA DURA 60 FL CADERNO CARTOGRAFIA E DESENHO CAPA DURA 60 FOLHAS, FORMATO: 275MM X		





	200MM, FOLHAS BRANCA INTERNAS:	
	OFFSET (70G/M²) S/ PAUTA	
	00000057713- CADERNO ESPIRAL CAPA	
	DURA UNIVERSITARIO	
	COM BOLSA INTERNA. GRAMATURA: 56 G/M ²	
41	NÚMERO DE FOLHAS: 200 FOLHAS	
	NÚMERO DE FOLHAS. NÚMERO DE MATÉRIAS: 10 MATÉRIAS.	
	FEITO COM MATERIAIS DE QUALIDADE.	
	00000057716- CANETA ESFEROGRAFICA	
	AZUL 0,7MM	BIC, COMPACTOR,
54	PONTA FINA 0,7MMCAIXA C/50	FABERCASTEL,
34	UNIDADES.MARCAS REFERÊNCIAS:.	PENTEL, PILOT, CIS,
	MODELOS E MARCAS DE BAIXA QUALIDADE	TILIBRA
	SERÃO RECUSADOS.	
	00000057715- CANETA ESFEROGRAFICA	
	PRETA 0,7MM	BIC, COMPACTOR,
	PONTA FINA 0,7MMCAIXA C/50	FABERCASTEL,
56	UNIDADESMarcas referências: BIC, Compactor,	PENTEL, PILOT, CIS,
	Fabercastel, Pentel, Pilot, CiS, tilibra. Modelos e	TILIBRA
	marcas de baixa qualidade serão recusados.	
	00000057717- CANETA ESFEROGRAFICA	
	VERMELHA 0,7MM	
	PONTA FINA 0,7MMCAIXA COM 50	BIC, COMPACTOR,
50	,	FABERCASTEL,
58	UNIDADES.MARCAS REFERÊNCIAS: BIC,	PENTEL, PILOT, CIS,
	COMPACTOR, FABERCASTEL, PENTEL,	TILIBRA
	PILOT, CIS, TILIBRA. MODELOS E MARCAS	
	DE BAIXA QUALIDADE SERÃO RECUSADOS.	
	00000060028- CANETINHA	
	HIDROGRAFICA VAI E VEM	
	12 CORES AS CANETINHAS COM PONTA	
	MÉDIA COM A TECNOLOGIA EXCLUSIVA	
65	DA PONTA VAI E VEM: SISTEMA DE	EADED CACTELL
03	AMORTECIMENTO CONTRA IMPACTOS,	FABER CASTELL
	GARANTINDO MAIOR RESISTÊNCIA E	
	DURABILIDADE, TINTA LAVÁVEL E O	
	PRODUTO É ATÓXICO CERTIFICAÇÃO	
	INMETRO	
	00000057782- COLA BRANCA BASE ÁGUA	
	PARA PAPEL, MADEIRA, TECIDO, BISCUIT,	
	CORTIÇAS - 1KG FORMULA A BASE DE	
70	ÁGUA E POLIACETATO DE VINILA (PVA),	
19	, , , , ,	
	BOA QUALIDADE, CERTIFICADO PELO	
	INMETRO, BICO CONTRA ENTUPIMENTOS E	
<u> </u>	VAZAMENTOS	
	00000059989- COLA BRANCA PEQUENA	
	CX COM 12 UNIDADES ():	
	CX COM 12 UNIDADES DE 40 ML, SIMILAR	
	TENAZ MERCUR. IDEAL PARA COLAR	
	PAPEL, PAPELÃO, FOTOS E TRABALHOS	
	ARTESANAIS. ADESIVO A BASE DE	
81	ACETATO DE POLVINILA (PVA) E ISENTA DE	TENAZ MEDCUD
01	CARGAS MINERAIS. POSSUIR ALTO	TENAZ, MERCUR
	TEOR DE SÓLIDOS, TORNANDO A COLAGEM	
	MAIS ADERENTE. APÓS A SECA	
	OFERECER COBERTURA TRANSPARENTE.	
	ASPECTO: LÍQUIDO VISCOSO BRANCO,	
	BICO CONTRA ENTUPIMENTO E	
	VAZAMENTO.	
	Y LILLINITE IN TU.	



Fis. Ourog

	00000059991- DIÁRIO DE CLASSE ENSINO		
	FUNDAMENTAL I		
100	CÓDIGO 113		
	00000059990- DIÁRIO DE CLASSE ENSINO		
104	FUNDAMENTAL II		
10.	CÓDIGO 1731		
	00000059992- DIÁRIO DE CLASSE PRÉ-		
	ESCOLAR		
103	CÓDIGO 156		
	00000057786- ESTILETE LARGO		
	PLÁSTICO 18MM		
126	RETRATIL AJUSTÁVEL 6MM, CORPO		
	TRANSPARENTE		
	00000057795- GIZ DE CERA JUMBO CAIXA		
	COM 12 CORES		
	TRIANGULAR, RESISTENTE, DEVENDO		
163	POSSUIR BOA ADERÊNCIA AO PAPEL,	PIRATININGA	ACRILEX, BIC
	PROPORCIONANDO CORES VIVAS, TENDO		,
	COMO REFERÊNCIA AS MARCAS ACRILEX,		
	BIC, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU		
	SUPERIOR.		
	00000057878- GIZ PASTEL PARA		
	DESENHAR		
	GIZ PASTEL OLEOSO TIPO PENTEL PARA		
164	DESENHAR COM 25 CORES, PHN-25, 25		PENTEL
104	CORES, DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 25.9		FENIEL
	X 8.2 X 1.5 CENTÍMETROS, PRODUZ CORES		
	VIVAS, INTENSAS, PASTOSAS E BRILHANTES,		
	QUALIDADE JAPONESA		
	00000059994- LÁPIS DE COR APONTADOS		
	CAIXA COM 12 UNIDADES, MADEIRA 100%		
	REFLORESTADA, MINA MACIA E		
	RESISTENTE, SEXTAVADO, CERTIFICADA		
181	PELO FSC, PRODUTO ATÓXICO E NÃO	SERELEPE	FABER CASTELL 1 ^a
	PERECÍVEL, APRESENTAR CORES VIVAS E	2	LINHA
	PROCESSO DE COLAGEM ESPECIAL		
	PARA TORNAR RESISTENTE À QUEBRA.		
	That Tolaville Resistente it goesha.		
	00000060022- LÁPIS DE COR JUMBO		
	TRIANGULAR		
	CAIXA DE LÁPIS COM 12 CORES, FORMATO		
	TRIANGULAR ERGONÔMICO, IDEAL		
192	PARA MÃOZINHAS PEQUENAS, PRODUZIDO		FABER CASTELL 1 ^a
102	COM MADEIRA 100% REFLORESTADA		LINHA
	CERTIFICADA PELO FSC, CORES MAIS		
	VIVAS, PRODUTO ATÓXICO E NÃO		
	PERECÍVEL		
	00000052759- LÁPIS PRETO JUMBO,		
	ENVERNIZADO E APONTADO		
100	ideal para mãozinhas pequenas de crianças,		FABER CASTELL 1 ^a
183	produzido com madeira reflorestrada, com		LINHA
	código de barras no corpo do produto, com		
	certificado FSC gravado no corpo do lápis.		
	Fabricação nacional.		
	00000057797- LÁPIS PRETO Nº 02		
184	Caixas c/ 144 un - grafite inteiro, dimensões:	SERELEPE	FABER CASTELL 1 ^a
104	6,9mm (diâmetro) e 175mm de comprimento,	SEKELEI E	LINHA
	mina grafite nº 02 de 2,4 mm de diâmetro,		



Fis. Or of

POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, RESINAS E SOLVENTES. CORES: PRETO, AZUL, VERMELHO E VERDE. 00000048495- RÉGUA ACRÍLICO 30CM X		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, RESINAS E SOLVENTES. CORES: PRETO, AZUL,		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER E TINTA ATÓXICA A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS, RESINAS		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO E PONTA DE POLIÉSTER E TINTA ATÓXICA A BASE DE		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS. PAVIO E PONTA DE		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO, TAMPA E TAMPINHA DE RESINAS		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM ESPAÇOS GRANDES, COMPOSIÇÃO: CORPO,		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E APAGA FÁCIL, MELHOR VISIBILIDADE EM		JOCAR
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE EM QUADROS BRANCOS, NÃO SUJA A MÃO E		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA MACIA E DURÁVEL, ALTA PERFORMANCE		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE 2MM E 5MM, PONTA CÔNICA DE ESCRITA		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE RECARREGÁVEL, TRAÇO VARIANTE ENTRE		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO CONSISTENTE, FACILMENTE		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COM TRAÇO		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com 12 unidades 00000057804- PINCEL MARCADOR PARA		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA mesmo destampada por alguma horas. Caixa com		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada, traços de 2 a 5 mm, ponta NÃO RESSECA		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro branco, ponta cônica macia. durável e reforçada,		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem rápida, sai com facilidade do quadro		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO CX C/12 - Traços consistentes, tinta de secagem		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID. 00000059995- PINCEL MARCADOR DE		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E CORANTES. C/12 UNID.		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, SOLVENTES E		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E PORCELANA. APAGUE A SECO. COMPOSIÇÃO: PONTA DE FIBRA, RESINAS		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC, VIDRO, METAL, FILME FOTOGRÁFICO E		
POROSAS, COMO QUADROS BRANCOS, PVC,		
IDUA ULIALIDADE PAKA SUPEKELLES MALI - I		
BOA QUALIDADE: PARA SUPERFICIES NÃO		
QUADRO BRANCO COR:AZUL		
DE MOLDAR		
00000060026- MASSINHA DE AREIA AREIA		
fosca,.(Caixa com no mínimo 180g com 12 cores).		
apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo		
	MASSABEL	ACRILEX SOFT
	BELGGL DOT	A CRIVING COM
fabricação nacional, resistente, escrita macia e		
	escura, de excelente apagabilidade, corpo sextavado, pintura semifosco perolado com verniz, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada. selo INMETRO. ultra resistente. 00000052761- MASSA DE MODELAR macia, atóxica, que não manche as mãos. Composição: composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca,.(Caixa com no mínimo 180g com 12 cores). 00000060026- MASSINHA DE AREIA AREIA DE MOLDAR MASSA MOLDÁVEL 300 GRAMAS TEXTURA SUAVE E MOLDÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL, COMPOSIÇÃO: AREIA DE QUARTZO E ÁLCOOL POLIVINÍLICO 00000057836- PINCEL MARCADOR DE	fabricação nacional, resistente, escrita macia e escura, de excelente apagabilidade, corpo sextavado, pintura semifosco perolado com verniz, impresso a marca do fabricante no corpo do lápis, fácil de apontar, produzido com material atóxico e madeira reflorestada. selo INMETRO. ultra resistente. 00000052761- MASSA DE MODELAR macia, atóxica, que não manche as mãos. Composição: composição básica ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólido, maleável, atóxico; tipo fosca,.(Caixa com no mínimo 180g com 12 cores). 00000060026- MASSINHA DE AREIA AREIA DE MOLDAR MASSA MOLDÁVEL, 300 GRAMAS TEXTURA SUAVE E MOLDÁVEL, PROPORCIONANDO ÓTIMA EXPERIÊNCIA SENSORIAL, COMPOSIÇÃO: AREIA DE QUARTZO E ÁLCOOL POLIVINÍLICO 00000057836- PINCEL MARCADOR DE



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

296	00000057843- SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE INCOLOR RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE 35X50 UNIDADE		
312	00000006736- TINTA GUACHE 250 ML (CORES VARIADAS) solvente em água, atôxico, selo Inmetro. Cores variadas (Amarela, Azul claro, Azul escuro, Branco, Laranja, Marron, Preto, Rosa, Roxo, Verde bandeira, Verde claro, Vermelho)	PIRATININGA	ACRILEX
222	00000057801- PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO SEMELHANTE AO "POLYCART 9200 AZ", FORRADO EM PVC NA COR PRETA DIMENSÕES APROXIMADAS 350X280X70MM, GARRA INTERNA COM ALAVANCA CROM. P/ PAPEL C/ 2 FUROS. NA CAPA DEVE APRESENTAR DOIS ENCAIXES DE METAL E CANTONEIRA NA PARTE INFERIOR. PORTA ETIQUETA. PRODUTO DEVERA SER DE BOA QUALIDADE, ASSIM COMO O SISTEMA DA GARRA INTERNA.		POLYCART 9200, DAC 201, CHIES CLASSIC

5. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues em TODOS OS SETORES da Prefeitura de Conceição dos Ouros-MG
- 5.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento
- 5.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.
- 5.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
- 5.7. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora na fase de julgamento do certame.



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 5.8. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira o horário será informado na Ordem de compra conforme o horário de funcionamento de cada setor.
- 5.9. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
- a) No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a contratante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue;
- b) As quantidades dos produtos são estimadas e o Município não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.
- c) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos;
- 5.10. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, pelo Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Compras.
- 5.11. Verificada a não conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1. São obrigações da Contratante:
- 6.1.1. Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 7.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 7.2.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.2.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 7.2.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.2.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.2.7. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 7.2.8. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 7.2.9. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).
- 9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do Gabinete do Prefeito Ricardo Fabiano de Oliveira; Secretaria de Administração e Fianças Fábio Carvalho Campos; Secretaria de Educação Camila Daniela Campos; Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde Alexandre C. O. Viana; Secretaria Municipal de Assistência Social Karina Mendonça Moreira Ribeiro; Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comercio, Agro, e Meio Amb. José Mendes, Agro, e Meio Amb; Secretaria de Meio Ambiente Ademir Henrique Vilas Boas.

10. DO PAGAMENTO.

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.
- 10.13.1. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

11. DO REEQUILIBRIO

- 11.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.
- 11.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.
- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 13.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **13.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



13.2.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1°, DA LEI № 14.133, DE 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- f) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- g) A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- h) O Contratante deverá, no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- i) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21
- 13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Conceição dos Ouros -MG, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- 13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Conceição dos Ouros MG poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 2.798.591,66 (dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos).

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gabinete

 $02.001.000.04.112.0003.2.002.3.3.90.30.00\ Ficha\ 007$

Secretaria Municipal de Educação

002.005.000.12.122.0005.2.025.3.3.90.30.00 Ficha 64

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo

02.006.001.13.392.0009.2.042.3.3.90.30.00 Ficha 163

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.054.3.3.90.30.00 Ficha 232

Secretaria Municipal de Ação Social

02.008.002.08.244.0014.2.211.3.3.90.30.00 Ficha 357

02.008.002.08.244.0014.2.212.3.3.90.30.00 Ficha 365

Secretaria Municipal de Obras, Urb, Trans, Ind. Comer. Agro e Meio Ambiente

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.30.00 Ficha 415

02.009.001.04.122.0003.2.095.3.3.90.30.00 Ficha 419

02.009.002.18.541.0021.2.160.3.3.90.30.00 Ficha 511

Conceição dos Ouros (MG), 25 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Ricardo Fabiano de Oliveira



Fis. Plant of Conceign of Conc

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

Secretaria de Administração e Finanças Fábio Carvalho Campos;

> Secretaria de Educação Camila Daniela Campos

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo Aline Cristina da Costa

> Secretaria Municipal de Saúde Alexandre C. O. Viana

Secretaria Municipal de Assistência Social Karina Mendonça Moreira Ribeiro

Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comerc, Agro, e Meio Amb José Mendes

> Secretaria de Meio Ambiente Ademir Henrique Vilas Boas



MG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2024

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
INSC. EST.:							
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()							
ENDEREÇO:							
BAIRRO:	CIDADE:						
CEP:	E-MAIL:						
TELEFONE:	FAX:						
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:						
BANCO DA LICITANTE:	CONTA B	ANCÁRIA	DA LICITAN	NTE:			
N° DA AGÊNCIA:							
ITENS DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR	VALOR		
DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO WIARCA QUANT. UNITÁRIO R\$ TOTAL RS						
1.							
TOTAL POR EXTENSO:							

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA POR E-MAIL, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



	LOCAL E DATA
CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEI.	

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS por intermédio do Setor de Licitações, com sede na

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS E A EMPRESA

Praça José Maria de Souza, nº 01, Centro na cidade de Conceição dos Ouros (MG), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.677.609/0001-65, neste ato representado(a) pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Luís Fernando Rosa de Castro, portador
da Carteira de Identidade nº MG4280541, expedida pela SSP, e CPF nº xxx.558.106-xx, doravante denominada
CONTRATANTE, e a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
, em
, portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº,
tendo em vista o que consta no Processo nº 121/2024 e em observância às disposições da NOS TERMOS DA LEI Nº
14.133/2021, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DA LEI Nº 11.488/2007 E DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019
(LEI FEDERAL PREGÃO ELETRÔNICO), DECRETO MUNICIPAL Nº 2215 DE 2022 (LEI PREGÃO ELETRÔNICO
MUNICIPAL), DECRETO MUNICIPAL Nº 2264 DE 2023 (REGULAMENTAÇÃO LEI FEDERAL Nº 14.133/21),
resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão nº 046/2024, mediante as cláusulas e condições
a seguir enunciadas.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de Empresa para Eventuais e Futuras Aquisições
1.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços é a Contratação de Empresa para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material
de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material
de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG).
de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA. 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de
de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA. 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/
de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG). 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA. 2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de/

administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.

CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gabinete

02.001.000.04.112.0003.2.002.3.3.90.30.00 Ficha 007

Secretaria Municipal de Educação

002.005.000.12.122.0005.2.025.3.3.90.30.00 Ficha 64

Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo

02.006.001.13.392.0009.2.042.3.3.90.30.00 Ficha 163

Secretaria Municipal de Saúde

02.007.001.10.122.0012.2.054.3.3.90.30.00 Ficha 232

Secretaria Municipal de Ação Social

02.008.002.08.244.0014.2.211.3.3.90.30.00 Ficha 357

02.008.002.08.244.0014.2.212.3.3.90.30.00 Ficha 365

Secretaria Municipal de Obras, Urb, Trans, Ind. Comer. Agro e Meio Ambiente

02.009.001.04.122.0003.2.074.3.3.90.30.00 Ficha 415

02.009.001.04.122.0003.2.095.3.3.90.30.00 Ficha 419

02.009.002.18.541.0021.2.160.3.3.90.30.00 Ficha 511

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da Ata de Registro de Preços.
- 5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- 5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 5.11.1. Será rescindido a Ata de Registro de Preços em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.12.2. Quando a entrega da Ordem de Compra estiver condicionada a ser realizada de forma fracionada, o prazo de pagamento passará a contar a partir da realização da última entrega que efetivamente complete a Ordem de Compra em sua totalidade.
- 5.12.3. O pagamento não será realizado de forma parcial ou por nota emitida.

6. CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 6.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 60 dias após a abertura da Proposta.
- 6.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.
- a) Os pedidos de Reequilíbrio Econômico e Financeiro deverão vir instruídos com as notas fiscais da época da licitação e as atuais acompanhadas dos novos preços a serem praticados, devendo respeitar o teto da margem de lucro da época da licitação.
- b) A empresa somente poderá alterar os preços após o deferimento do pedido do Reequilíbrio por parte da Prefeitura.
- c) O Reequilíbrio econômico e financeiro não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas, sendo aplicável ao saldo restante a partir da data do deferimento do pedido com a sua respectiva publicação.



IG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- d) As ordens de fornecimento já emitidas não serão alteradas sob a alegação de que houve alteração no preço, sendo de responsabilidade da licitante solicitar o reequilíbrio econômico e financeiro a partir do momento em que tiver direito e não aguardar a emissão de pedidos por parte da prefeitura para solicitá-lo.
- e) As ordens de fornecimento já emitidas, sem que tenham sido protocolados os pedidos de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser entregues no preço original.
- f) O pedido de reequilíbrio econômico e financeiro deverão ser protocolados na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 8.1. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros (MG).
- 8.2. Os produtos deverão ser entregues em TODOS OS SETORES da Prefeitura de Conceição dos Ouros-MG
- 8.3. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento
- 8.4. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital de Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de dois (02) dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.5. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por e-mail (correio eletrônico), devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega.
- 8.6. Os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais. A aceitação do serviço/produto/equipamento não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos serviços/produtos/equipamentos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
- 8.7. As embalagens e rótulos dos produtos entregues deverão ser lacrados e estar em conformidade com a legislação em vigor, bem como estar de acordo com as características requeridas na ordem de compra, conforme marca declarada vencedora na fase de julgamento do certame.
- 8.8. A empresa vencedora se responsabilizará pelo carregamento, transporte, bem como pelo descarregamento, sem ônus adicional a proposta, no Setor Indicado no Município de Conceição dos Ouros, de segunda-feira à sexta-feira o horário será informado na Ordem de compra conforme o horário de funcionamento de cada setor.
- 8.9. A aceitação do produto não exime o Fornecedor da responsabilidade de entrega dos produtos de acordo com os requisitos estabelecidos e não invalidam qualquer reclamação posterior do Município a respeito da qualidade do material e/ou fabricação.
- a) No caso do fornecedor entregar produtos que não sejam da marca e modelo especificados na Proposta Comercial, a contratante terá o pleno direito de recusar o produto e o considerar não entregue;



- MG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- b) As quantidades dos produtos são estimadas e o Município não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades.
- c) Reserva-se a CONTRATANTE o direito de controlar periodicamente a qualidade dos produtos;
- 8.10. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, pelo Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento ao Setor de Compras.
- 8.11. Verificada a não conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido a Ata de Registro de Preços, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).
- 9.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Contrato ficará a cargo do Gabinete do Prefeito Ricardo Fabiano de Oliveira; Secretaria de Administração e Fianças Fábio Carvalho Campos; Secretaria de Educação Camila Daniela Campos; Secretaria Municipal de Esp. Lazer. Cult e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde Alexandre C. O. Viana; Secretaria Municipal de Assistência Social Karina Mendonça Moreira Ribeiro; Secretaria de Obras, Urb, Trans, Ind, Comercio, Agro, e Meio Amb. José Mendes, Agro, e Meio Amb; Secretaria de Meio Ambiente Ademir Henrique Vilas Boas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. São obrigações da Contratante:



G.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

- 10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021:
- 10.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Obrigações Da Contratada.

- 10.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.2.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.2.7. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 10.2.9. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;
- 10.2.10. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 10.2.11. Quando o ato da entrega for observado que o produto entregue não condiz com a proposta apresentada, a mesma será recusada.



- MG.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:
- 11.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.4. Não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 11.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- **11.2.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.4.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.
- **11.5.** Serão publicadas no Diário Oficial do Município, as sanções administrativas previstas no ITEM 21.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
- **11.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO -** Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTES PRÁTICAS:

- a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da Ata de Registro de Preços;
- b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços;
- c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220



- d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços.
- e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO.

- 12.1. A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER EXTINTO:
- 12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

- 13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 13.1.1. Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;
- 13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.



G.

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO.

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Conceição dos Ouros (MG), de de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)

LUÍS FERNANDO ROSA DE CASTRO - PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

CNPJ sob o n.°
CONTRATADA





Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG. CNPJ: 18.677.609/0001-65 -Tel. (35) 3653-1220

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2024 - Contratação de Empresa para Eventuais e Futuras Aquisições de Materiais de Papelaria, Escritório e Armarinho para atender as Diversas Secretarias Municipais e Material Escolar para Distribuição aos Alunos da Rede de Ensino do Município de Conceição dos Ouros (MG). As Propostas Serão Recebidas das 08:30 horas do dia 09 de agosto de 2024 até as 08:29 horas do dia 27 de agosto de 2024. A licitação ocorrerá no dia 27 de agosto de 2024 às 08:30 horas. As propostas e eventuais impugnações serão recebidas EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Conceição dos Ouros, 07 de agosto de 2024. Luís Fernando Rosa de Castro - Prefeito Municipal.